MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 20/2010

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/12/2010

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. Alfredo Falamino Barroso

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial
D. Maria Inácia Pulido Cachopas
Sr. José Manuel Mendes Portel

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F. M. Pereira Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.536.830,95 €

Operações Não Orçamentais: 279.689,28 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 20/2010 REUNIÃO DE 03/12/2010

ABERTURA

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores António José Rega Matos Recto, Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial, Maria Inácia Pulido Cachopas e José Manuel Mendes Portel.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente pôs à apreciação da Câmara a acta da reunião de 15/11/2010.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a acta acima referida.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Expediente
4. Subsídios
5. Criação de Unidades e Subunidades Orgânicas dos Serviços do Município de Redondo
6. Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Redondo (aprovado por unanimidade e em minuta a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efectuados.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente:

Joaquim João Nunes Carriço, residente na rua 2 de Abril, 14, Bairro São José da Ponte – Évora, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, referente ao proc° 72/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 28/10/2010.

ACTA N.º 20/2010 REUNIÃO DE 03/12/2010

Sociedade Comercialização Materiais Construção Redondense, Ldª, com sede na rua Manuel da Fonseca, lote A 6, apartado 20 – Redondo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, referente ao procº 56/10. Deferido de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 20/10/2010.

José Miguel Coronha Serra, residente na rua Júlio Domingos Franco, 4 – Montoito, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, referente ao procº 44/10. Deferido de acordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 23/11/2010.

Fernando Jorge Estevão Mendes, residente na Rua de São Pedro,22 – Redondo, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades e emissão de licença de obras, referente ao procº 29/10. Deferido, respectivamente, por despacho do Senhor Presidente a 11/11/2010 e a 23/11/2010.

João Manuel Fernandes Ribeiro, residente na rua Beco Carreira de Casas, 10 – Aldeia da Serra d`Ossa, solicitando a emissão de licença de obras, referente ao procº 22/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 26/10/2010.

Suzi Roberto Amaro Carmo, residente no Freixo – Redondo, solicitando a emissão de licença de obras, referente ao procº 23/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 11/11/2010.

José António Grave Duque, residente na Avª Diniz Miranda, lote E3 1º - Redondo, solicitando prorrogação do prazo da licença de obras nº 37/09, procº 67/08. Autorizado de acordo com a informação, por despacho do Senhor presidente a 18/11/2010.

José António Grave Duque, residente na Avª Diniz Miranda, lote E3 1º - Redondo, solicitando prorrogação do prazo da licença de obras nº 38/09, procº 66/08. Autorizado de acordo com a informação, por despacho do Senhor presidente a 18/11/2010.

Maria de Jesus Rosado Leal dos Santos, residente na Avª da Batalha do Salado 386 1º - Évora, solicitando aprovação do projecto para substituição de cobertura, procº 60/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 03/11/2010.

António Bernardino Ruas Grenho, residente na Travessa dos Valérios, 22 – Redondo, solicitando a aprovação das especialidades referentes ao seu processo nº 6/10. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 03/11/2010.

Francisca Rosa Gens Seabra, residente em Vinhas, Caixa Postal, nº 61, Redondo, solicitando autorização para a emissão de Licença de Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 56/10. Deferido. Emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/11/17.

Joris Juliaan Andreas Dalle, residente em Aldeia da Serra D'Ossa, Caixa Postal 259, Redondo, solicitando autorização para a emissão de Licença de Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 49/10. Deferido. Emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/10/20.

Alexandre Charro Calvino, residente nas Courelas das Moitas em Montoito, solicitando autorização para a emissão de Licença de Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 60/10. Deferido. Emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/11/19.

Padaria Pastelaria Nova Forma, Lda, com sede na Rua Manuel da Fonseca, nº 10 R/C, Horta das Figueiras em Évora, solicitando a realização de vistoria, para a emissão da licença de Utilização destinada a Comércio – Posto de Venda de Pão e a emissão de autorização provisória, processo nº55/10. Autorizado por despacho do Senhor Presidente a 2010/09/24 e Deferido, emita-se a Licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/11/03.

Jacinto Artur Piteira Carola, residente nos Foros da Fonte Seca, Caixa Postal 523, em Redondo, solicitando autorização para a emissão de Licença de Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 64/10. Deferido. Emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/11/19.

ACTA N.º 20/2010 REUNIÃO DE 03/12/2010

António José Canelas, residente na Rua do Patrocínio, nº 42, em Lisboa, solicitando autorização para a emissão de Licença de Habitação, sem realização de Vistoria, processo nº 39/10. Deferido. Emita-se a licença requerida, por despacho do Senhor Presidente a 2010/10/20.

António José Calisto Bairinhas, residente na Rua de Olivença, nº 5B, em Redondo, solicitando a realização de vistoria, para a confirmação das condições de habitabilidade do prédio sito em Courelas da Arnalha em Redondo, processo nº57/10. Certifique-se de acordo com o auto de vistoria, por despacho do Senhor Presidente a 2010/11/03.

Angelo Joaquim Silva Siquenique, residente nos Foros da Fonte Seca, cxp 637 – Redondo, comunicando que vai efectuar obras isentas de controlo prévio, procº 71/10. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 21/10/2010.

Maria Adélia Cóca Cadete Freira, residente na urbanização da Horta do Letras, lote 40 – Redondo, comunicando que vai efectuar obras isentas de licença e ocupar a via pública, procº 64/10. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 21/10/2010.

Promovenda - Promoção e Gestão Imobiliária, SA, com sede na Alameda dos Moinhos, 2 r/c Esqº - Amadora, solicitando que lhe seja emitida certificada a localização do prédio urbano, descrito na Conservatória do registo Predial de redondo sob o nº 3077/20051028, procº 101/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 11/11/2010.

Frans Joseph Theodorus Elderink, residente na Herdade das Pedras, cx p 801- Redondo, solicitando o enquadramento em PDM do prédio denominado Herdade das Pedras, procº75/10. Certifique-se por despacho do Senhor Presidente a 18/10/2010.

Francisco Manuel Caeiro Martins, residente na praceta D. Manuel I, 20 – Évora, solicitando que lhe seja certificado o nº de polícia, do prédio urbano, descrito na Conservatória do registo Predial de Redondo sob o nº900/1990608, procº128/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Vice Presidente a 23/11/2010.

José Manuel Melato Chapelli, residente no Largo Drº Alves de Sousa – Portalegre, solicitando informação prévia, procº28/10. Concordo, por despacho do Senhor Presidente a 19/11/2010.

Heitor Neves Martins, residente na rua António Silva, 58 – Carcavelos, solicitando enquadramento em PDM, procº 117/10. Certifique-se por despacho do Senhor Presidente a 17/11/2010.

Augusto Joaquim Nobre Salvador, residente na rua 1 ao Bairro António Festas, 10 – Redondo, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo nº2017, foi construído antes de 07/08/1951, procº98/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 23/09/2010.

Luis Carvalho Estopa Santos, residente na rua Drº Bento de Jesus Caraça, 14 – Montoito, solicitando cópia da licença de utilização referente ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 005.0040.0000, procº126/10. Informe-se, por despacho do Senhor Presidente a 19/11/2010.

Mariana de Jesus C. Valverde, residente em Santa Susana. Comunicando que vai efectuar obras isentas de controlo prévio, procº 82/10. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 19/11/2010.

João Armando do Monte Galhofo, residente na Praça D.Diniz, 18 – Redondo, comunicando que vai efectuar obras isentas de controlo prévio, procº 62/10. Concordo com o parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 20/10/2010.

Serviço de Finanças de Redondo, com sede no Largo Bento de Jesus Caraça – Redondo, solicitando certidão/documento comprovativo da afectação do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1310, procº 112/10. Oficie-se à repartição de finanças de acordo c/a informação, por despacho do Senhor Presidente a 23/11/2010.

ACTA N.º 20/2010 REUNIÃO DE 03/12/2010

Gertrudes Madruga Mendes Diniz, residente na Praça da República, 8 – Redondo, comunicando que vai efectuar obras isentas de controlo prévio e pedindo autorização para ocupar a via publica, procº 67/10. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 21/10/2010.
Gaspar Santana, Idª com sede na rua Drº. Hernâni Cidade, 25 – Redondo, solicitando alteração à licença de utilização nº 20/05, procº 31/05. Concordo com a informação, por despacho do Senhor Presidente a 21/10/2010.
Inácio Daniel Marques Ramalho, residente na Praceta de Diu, 7, 2º Esqº - Mem Martins, comunicando que vai efectuar obras isentas de controlo prévio, procº 74/10. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 27/10/2010.
Ezequiel Francisco Penica Quadrado, residente na avª Matos Fernandes, 4 – Redondo, solicitando cópia de documentos, procº3/09. Concordo com a informação, por despacho do Senhor Presidente a 05/11/2010.
Florinda Maria Farófias Seabra Pitó, residente na rua José Luis Tavares,5 – Redondo, comunicando que vai efectuar obras isentas de controlo prévio, procº 73/10. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 27/10/2010.
Francisca Rosa Gaspar e João António Grave Balagueiras, residentes na Serra d`Ossa – Redondo, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo nº 5987-P, foi construído antes de 07/08/1951- procº 121/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 15/11/2010.
Prudência Rosa Barreira Marques, residente na rua Cândido dos Reis, 37 – Évora, solicitando que lhe seja emitida certidão com o nº de polícia do seu prédio sito na Rua José Manuel do Monte, 24 – Redondo, procº 108/10. Certifique-se por despacho do Senhor Presidente a 21/10/2010.
Maria Luisa Sebolão Nata, residente na Avª Drº Barahona, 16 – Redondo, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo nº 2807, foi construído antes de 07/08/1951. Certifique-se de acordo com a informação, por despacho do Senhor Presidente a 09/11/2010.
Luís Manuel Martins Guerreiro, Praceta da Castelhana, 40, 1º E – Alto da Castelhana, solicitando a junção de elementos ao seu processo nº 125/02. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 27/10/2010.
José Francisco Cotovio Messias, residente na Rua Drº Manuel Cardoso Figueiredo Queiroz, lote 54 – Redondo, solicitando autorização para alterara a toponímia do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo nº246 da secção 033 da freguesia de Redondo, procº 32/10. Deferido de acordo com parecer técnico, por despacho do Senhor Presidente a 20/10/2010.
Manuel António Candeias Quadrado, residente no Bairro Novo do Freixo, 36 – Redondo, solicitando licença provisória para o seu estabelecimento, procº 9/10. Notificar o requerente, por despacho do Senhor Presidente a 21/10/2010.
Lazaro Sousa do Carmo, residente na Avª da Boa Fé, 63 cave – Elvas, solicitando emissão de horário de funcionamento para o "Café Girassol", procº 38/09. Autorizado por 60 dias, conforme despacho do Senhor Presidente a 11/11/2010.
José Manuel Trouxa Matias, residente na rua do matadouro, 16 – Redondo, solicitando que se certifique que existe uma bomba monofásica no prédio denominado Courelas do Barrocal Velho, procº 124/10. Certifique-se, por despacho do Senhor Presidente a 23/11/2010.
A Câmara tomou conhecimento.

ACTA N.º 20/2010 REUNIÃO DE 03/12/2010

LOTEAMENTO PARTICULAR

Presente o processo de Loteamento nº 4/06, do qual é requerente a empresa Moura Neto, Ldª, a levar a efeito no local denominado "Moinho de Vento", o qual obteve o parecer técnico fundamentado que a seguir se transcreve:

"A presente operação de loteamento formaliza-se em 52 lotes Urbanos.

41 (Lotes 1 a 41) lotes destinados a habitação, 2 fogos por lote – 82 fogos

1 (lote P1) Lote destinado a Comércio e Serviços – 1 unidade

1 (lote P2) lote destinado a Habitação e comércio e Serviços – 11 fogos + 4 UC

3 (lotes P3 a P5) lotes destinados a habitação, 14 fogos por lote – 42 fogos

1 (lote P6) lote destinado a Habitação – 6 fogos

1 (lote P7) lote destinado a habitação e comércio – 4 fogos + UC

1 (lote P8) lote destinado a habitação e comércio – 12 fogos + UC

1 (lote P9) lote destinado a equipamento – 1 equipamento

1 (lote P10) lote destinado a equipamento / comércio – 1 equipamento + UC

1 lote para instalação de PT e depósito de gás.

A presente Operação de Loteamento tem enquadramento em PDM de Redondo.

A operação de loteamento não prevê habitação em moradia unifamiliar.

Os parâmetros de dimensionamento serão calculados tendo por base o disposto na portaria 1136/2001, de 25 de Setembro.

Para os lotes 1 a 41 – Bifamiliares – estão previstos 2 lugares de estacionamento por fogo, sendo que o previsto em sede de portaria para as habitações com tipologias T3 é 1,5 lugares (total – 164 lugares de estacionamento privados previstos, sendo que o mínimo exigível é de 123, logo a proposta excede em 41 lugares de estacionamento o previsto em portaria).

A área total de construção será de 11578 m², sendo que, em sede de portaria o que está previsto para a cedência é:

28 m²/120m² - a.c. hab. Para espaços verdes e de utilização colectiva.

Ora para este item específico deverão ser cedidos ao Município 2701 m²

35m²/120m² a.c. hab. Para equipamentos de Utilização Colectiva

Ora para este item específico deverão ser cedidos ao Município 3377m²

Para os lotes P1 a P10 – Habitação / Comércio/ Serviços a proposta prevê 156 lugares de estacionamento no perímetro dos lotes.

Nestes lotes está prevista a a.c. para habitação de 8618 m².

Estando previsto em sede de planta de síntese a instalação de 75 T2/T3 a portaria prevê para este item especifico 1,5 lugares de estacionamento por fogo T2/T3 o que perfaz 112,5 lugares de estacionamento dentro do perímetro dos lotes.

Nestes lotes está ainda prevista a instalação de 9 unidades comerciais, com uma área coberta total de 827 m², ora dispõe a portaria que para o uso comercial deverão ser disponibilizados 1 lugar/30 m², neste caso será um total de 28 lugares de estacionamento no perímetro dos lotes.

O lote P9 prevê a instalação de um equipamento com 3833 m², sendo que para este item específico a portaria prevê 5 lugares / 100 m², o que perfaz 191 lugares de estacionamento. Dentro do lote estão previstos 75 lugares de estacionamento.

Desta forma para o total do loteamento devem estar previstos 191+28+123+112,5 ao qual deverão ser acrescidos 20%.

Desta forma o nº de lugares de estacionamento que a portaria exige é de 545. A proposta prevê 469 lugares de estacionamento, ou seja 76 abaixo do exigido. Informa-se desta forma que o alvará de loteamento não será emitido sem que este item seja corrigido.

Quanto às cedências a portaria determina o seguinte:
Espaços Verdes e de Utilização Colectiva –
28m²/100m² a.c. comércio, o que para um total de 827m² a.c. Comércio, perfaz 243,6 m² para este item específico.
28m²/120m² a.c. hab. O que para um total de 7328m² a.c. Habitação, perfaz 1710m², para este item específico.
28m²/100m² a.c. serviços, o que para um total de 3833m² a.c. Serviços, perfaz 1073m², para este item específico.
No total deverão ser cedidos ao Município para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva 5727m², sendo que a proposta prevê para este item específico a cedência de 5971,50m², uma vez que não se contempla qualquer cedência para o item Equipamentos de Utilização Colectiva.
De qualquer forma o município terá de ser compensado pela não cedência de áreas de Equipamentos de Utilização Colectiva.
De acordo com a portaria para a proposta em análise as cedências seriam as seguintes:
25m²/100m² a.c. Comércio, o que para um total de 827m², perfaz 206m², para este item específico.
25m²/100m² a.c. Serviços, o que para um total de 3833m², perfaz 958,24m², para este item específico.
35m²/120m² a.c. Habitação, o que, para um total de 7328m², perfaz 2137m², para este item específico.
Na presente Operação de Loteamento deveriam ser cedidos ao Município para Equipamentos de utilização Colectiva, um total de 6678m².
Sou de opinião de que esta cedência não se justifica uma vez que não está prevista qualquer construção de equipamento, por parte do Município. A cedência de uma área desta grandeza numa zona consolidada iria provocar a criação de um vazio urbano, que em minha opinião em nada beneficia a qualificação do local."
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a operação de loteamento, com base no presente parecer técnico.

EXPEDIENTE

Presente a escala de turnos de serviços das farmácias para o ano de 2011, enviada a esta Câmara Municipal pela ARS Alentejo.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a escala apresentada.

Presente um ofício da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A., na sequência do protocolo assinado referente ao programa FAME – Fundo de Apoio às Micro Empresas, não querendo sobrecarregar os parceiros municipais nesta tão importante iniciativa para as micro e pequenas empresas regionais, apresentam uma proposta de reajustamento do montante de compensação protocolado e mensalmente pago, actualmente estabelecido em 1% do Fundo. Assim, apresentam a seguinte proposta:
Estabilização do montante mensal fixo em 25% do valor actualmente em vigor para este Município;
Liquidação da quantia de 200 € por cada candidatura efectivamente entrada no sistema FAME do Município;
Pagamento adicional mensal de mais 25%, havendo candidaturas efectivamente aprovadas, tendo em vista cobrir as tarefas administrativas e de acompanhamento dos projectos em desenvolvimento.

Propõem ainda que a presente propostas possa vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2011.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Candidatura da Escola Sénior de Redondo à Acção 3.2.2 do PRODER GAL/Monte-ACE

Por fazer parte dos corpos Sociais da Aliende, encontra-se impedida legalmente de participar na votação deste ponto, pelo que a Vereadora Maria Inácia se ausentou da sala de reuniões.

Presente uma informação do GADE que dá conta da proposta de parceria apresentada pela ALIENDE – Associação para o Desenvolvimento Local, no sentido de re-funcionalizar as instalações da Antiga Telescola de Montoito (a desactivar) e da Antiga Escola Primária das Falcoeiras (desactivada), o Sr. Presidente explicou o contexto em que tal proposta surgiu e os contornos da intervenção social que se pretende, nomeadamente a concertação de esforços das duas entidades na promoção da aprendizagem ao longo da vida, da cidadania activa e do voluntariado, no concelho de Redondo.

Presentes os projectos de "Re-funcionalização da Antiga Telescola de Montoito" e "Re-funcionalização da Antiga Escola Primária das Falcoeiras", o Sr. Presidente explicou que os mesmos tinham sido elaborados pelos Serviços Técnicos do Município como contribuição em espécie para a concretização da intervenção que se pretende candidatar ao PRODER.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a intervenção, os projectos técnicos, a cedência destes à ALIENDE e a realização, por esta entidade, das obras neles previstas.

Presentes a minuta do Acordo de Parceria para a elaboração da candidatura à Acção 3.2.2. do PRODER GAL/Monte-ACE, a minuta do Acordo de Parceria para implementação do projecto "Escola Sénior de Redondo" e a minuta do contrato de comodato que cede à ALIENDE a utilização das instalações das escolas abrangidas pela intervenção pelo período (renovável) de 5 anos.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar os documentos apresentados, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a posterior assinatura dos referidos documentos.

A Vereadora Maria Inácia retornou à sala de reuniões.

SUBSÍDIOS

Presente uma carta da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Redondo, solicitando apoio da Câmara para poderem realizar o Almoço de Natal.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 450 € e a mão-de-obra de 3 pessoas para ajudar a servir o almoço.

Presente um ofício do Redondenses Futebol Clube solicitando a atribuição de 600 litros de gasóleo para deslocações a treinos e jogos com as viaturas do Clube.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 600 litros de gasóleo.

Presente um ofício do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, solicitando apoio da Câmara para aquisição de dois bancos de suplentes cobertos, com capacidade para 12 pessoas cada um.

ACTA N.º 20/2010 REUNIÃO DE 03/12/2010

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 750,00 € como comparticipação nas despesas com o material indicado.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 3.150,00 €, à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, para fazer face a despesas com a aquisição de fardas para elementos da sua banda.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

CRIAÇÃO DE UNIDADES E SUBUNIDADES ORGÂNICAS DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE REDONDO

Nos termos do artigo. 6º. do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o órgão deliberativo aprovou na sua sessão de 22 de Novembro de 2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.
O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais define no número 1 do Artigo 6º. que os serviços municipais se organizam, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura hierarquizada flexível, nos termos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, constituída por unidades orgânicas flexíveis até o máximo de 8 unidades.
A alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de constituição de Unidades Orgânicas Flexíveis, conforme cópia anexa.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CONCELHO DE REDONDO

Presente a proposta de RMEU — Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do concelho de Redondo com a informação da Jurista que a seguir se transcreve:
"O Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto -Lei n.º 177/2001,de 4 de Junho, pelas Leis n.º s 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4 -A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto -Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março e pela Lei nº 28/2010, de 2 de Setembro, estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, onde se prevê a aprovação pelos municípios de regulamentos municipais de edificação e urbanização, visando os mesmos a concretização e execução do diploma citado (artigo 3º nº 1 e 2 do RJUE).
Mostra -se necessário, por isso, proceder à elaboração do RMEU — Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do concelho de Redondo, por forma a responder às necessidades aí impostas.
Por outro lado, e uma vez que a Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro, instituiu um novo regime jurídico das taxas locais, impondo uma profunda alteração dos regulamentos municipais que regem as relações jurídico -tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, entre as quais se contam as taxas conexas com o controlo prévio da realização

de operações urbanísticas e as devidas pela realização, manutenção e reforço de infra – estruturas urbanísticas, optou -se por restringir o objecto do presente regulamento, não incluindo as matérias de natureza essencialmente tributária, que continuarão a ser objecto de regulamento próprio.

Nestes termos, e se assim o entender, poderá a câmara municipal deliberar submeter a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, a proposta de RMEU que segue em anexo, visando a sua posterior apreciação e aprovação pelos órgãos municipais competentes."

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta submeter o RMEU à discussão pública pelo período de 30 dias.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,00 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada.

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
276		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/03/02	78,14	2010/03/02	2010/11/18
329		T	P	213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-4252	2010/11/10	150,00	2010/11/10	2010/11/12
330		T	P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-00000033230 CHQ-TB-4242	2010/11/10	35,21	2010/11/10	2010/11/12
331		T	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2010/11/10	10.429,11	2010/11/10	2010/11/11
332		T	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2010/11/10	11.250,59	2010/11/10	2010/11/12
333		T	P	600064735	2º JUIZO CIVEL DE LISBOA - 3ª SECÇÃO	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/10	177,06	2010/11/10	2010/11/12
334		T	P	135426022	MARIA JOSE MENDES DINIS PINTO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-TB-4253	2010/11/10	153,90	2010/11/10	2010/11/12
335		T	P	212243608	JOANA GUIMARAES BAPTISTA	0035-00000033230 CHQ-TB-4251	2010/11/10	90,00	2010/11/10	2010/11/12
336		T	P	145614093	FRANCISCO DUARTE	0035-00000033230 CHQ-TB-4249	2010/11/10	101,42	2010/11/10	2010/11/12
337		T	P	125160160	ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-00000033230 CHQ-TB-4244	2010/11/10	100,00	2010/11/10	2010/11/12
338		T	P	125160160	ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-00000033230 CHQ-TB-4243	2010/11/10	100,00	2010/11/10	2010/11/12
339		T	P	177847999	DAVID ROQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-4247	2010/11/10	58,00	2010/11/10	2010/11/12
340		T	P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	0035-00000033230 CHQ-TB-4246	2010/11/10	36,42	2010/11/10	2010/11/12
341		T	P	500746427	IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4250	2010/11/10	14,42	2010/11/10	2010/11/12
343		T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P	0035-00000033230 CHQ-225857	2010/11/10	82,23	2010/11/10	2010/11/12
344		T	P	600006662	DIRECÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00000033230 CHQ-TB-4248	2010/11/10	11,43	2010/11/10	2010/11/12
345		T	P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4245	2010/11/10	1.992,37	2010/11/10	2010/11/12
346		T	P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-4255	2010/11/10	814,71	2010/11/10	2010/11/12
[illegible]		T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-00000033230 CHQ-TB-4254	2010/11/10	19,00	2010/11/10	2010/11/12
[illegible]		T	P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4256	2010/11/10	210,96	2010/11/10	2010/11/12
349		T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	CX-	2010/11/10	2.239,68	2010/11/10	2010/11/12
350		T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	CX-	2010/11/10	28,61	2010/11/10	2010/11/12
351		T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	CX-	2010/11/10	18.359,47	2010/11/10	2010/11/12
760		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/04/14	35,95	2010/04/14	2010/11/18
852		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/04/21	346,24	2010/04/21	2010/11/18
862		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/04/23	116,40	2010/04/23	2010/11/18
904		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/05/05	72,16	2010/05/05	2010/11/18
912		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/05/10	116,40	2010/05/10	2010/11/18
914		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/05/10	78,14	2010/05/10	2010/11/18
1612		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/07/20	78,59	2010/07/20	2010/11/18
1831		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/07/26	119,10	2010/07/26	2010/11/18
1882		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/08/05	119,49	2010/08/05	2010/11/18
1885		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/08/06	23,01	2010/08/06	2010/11/10
2126		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/09/16	120,09	2010/09/16	2010/11/18
2129		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/09/16	81,96	2010/09/16	2010/11/18
2133		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/09/16	139,90	2010/09/16	2010/11/18
[illegible]		G	P	500852367	BANCO ESPIRITO SANTO, SA	0007-00256710003 CHQ-	2010/09/16	113,51	2010/09/16	2010/11/19
[illegible]		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/09/17	137,94	2010/10/12	2010/11/10
2203		G	P	500852367	BANCO ESPIRITO SANTO, SA	0007-00256710003 CHQ-	2010/10/11	91,57	2010/10/11	2010/11/19
2204		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/10/12	87,49	2010/10/12	2010/11/18
2206		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2010/10/12	120,70	2010/10/12	2010/11/18
2216		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/10/14	21,78	2010/10/14	2010/11/10
2248		F	P	504457381	ECC - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E PREVENCAO LABORAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3673	2010/10/19	689,70	2010/10/19	2010/11/10
2249		F	P	197204236	RICARDO JORGE MATIAS MOCHO	0035-00000033230 CHQ-TB-3716	2010/10/19	276,22	2010/10/19	2010/11/10
2250		F	P	502984171	ELECT.VULCAN. REDONDENSE - RESGA PNEUS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3674	2010/10/19	221,43	2010/10/19	2010/11/10
2251		F	P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3678	2010/10/19	424,00	2010/10/19	2010/11/10
2252		F	P	503586587	ESTREMOZ CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3676	2010/10/19	3.582,63	2010/10/19	2010/11/10
2262		F	P	500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-3677	2010/10/19	90,00	2010/10/19	2010/11/10
2264		F	P	501505377	FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3679	2010/10/19	269,91	2010/10/19	2010/11/10
2265		F	P	501453741	FERRAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE M. DE CONSTRUCAO DO ALENTEJO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3680	2010/10/19	1.135,56	2010/10/19	2010/11/10
2266		F	P	504637037	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-3681	2010/10/19	2.153,80	2010/10/19	2010/11/10
2352		G	P	132790289	FRANCISCO RAMALHO BAPTISTA CLARÉ	0035-00000033230 CHQ-TB-4220	2010/10/20	147,72	2010/10/20	2010/11/17
2375		G	P	103411500	RUI PEDRO OLIVEIRA MORGADO	0035-00000033230 CHQ-227627	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2379		G	P	113683308	LUISA AMELIA DE OLIVEIRA VIOLAS COSTA LOUROZA	0035-00000033230 CHQ-227598	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2380		G	P	108240983	INACIO ROSADO	0035-00000033230 CHQ-227558	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
						A TRANSPORTAR ...		57.558,43		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	2

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		57.558,43		
2381		G	P	119353350	ARQUIMINIO FRANCISCO CAEIRO GODINHO	0035-00000033230 CHQ-227536	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2382		G	P	112008763	MARIA ESTELA CASTRO FERNANDES DA FONSECA	0035-00000033230 CHQ-227610	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2387		G	P	184718007	JOAQUINA CONCEIÇAO SOUSA CARMO	0035-00000033230 CHQ-227574	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2388		G	P	111460255	JERONIMO JOAQUIM LAGARTIXO VEIGAS	0035-00000033230 CHQ-227561	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2389		G	P	137993277	MANUEL ANTONIO PATINHA SARINHAS	0035-00000033230 CHQ-227601	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2390		G	P	157800580	JOSE JOAQUIM CONCEIÇAO	0035-00000033230 CHQ-227582	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2392		G	P	105593109	ARISTIDES ANTONIO BESTEIRO PIMENTA	0035-00000033230 CHQ-227535	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2394		G	P	104051680	ROSA AGOSTINHA LOPES MONTE PITA BAETAS	0035-00000033230 CHQ-227626	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2395		G	P	150715870	MARIA JOAQUINA VITORIA RITA LINHOL	0035-00000033230 CHQ-227613	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2396		G	P	105592617	MIGUEL JOAQUIM BICHO	0035-00000033230 CHQ-227620	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2397		G	P	132158922	JOSE FALE SOUSA	0035-00000033230 CHQ-227577	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2398		G	P	121535169	JOAO ANTONIO MAROVAS	0035-00000033230 CHQ-227563	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2399		G	P	116474483	DOMINGOS FRANCISCO FIGUEIRA	0035-00000033230 CHQ-227551	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2400		G	P	901659495	LAURENTINO MANUEL RAMALHO CASACA HERDEIROS	0035-00000033230 CHQ-227594	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2401		G	P	116179252	JOAQUIM ANTONIO GONÇALVES GOMES	0035-00000033230 CHQ-227570	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2402		G	P	104287489	JOSE MANUEL GRAXINA	0035-00000033230 CHQ-227583	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
[illegible]3		G	P	128804696	JACINTO DOMINGOS SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-227559	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2404		G	P	104291877	JULIAO JACINTO ROQUE MATALOTO	0035-00000033230 CHQ-227592	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2405		G	P	105593940	BERNARDO MIGUEL SANTANA PASTOR	0035-00000033230 CHQ-227541	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2406		G	P	124687210	MANUEL JOAQUIM TEODORO COSTA	0035-00000033230 CHQ-227606	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2407		G	P	197072720	MIGUEL JOÃO BORREGO QUARESMA	0035-00000033230 CHQ-227621	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2408		G	P	121510751	ANTONIO VALENTIM CIDADE	0035-00000033230 CHQ-227534	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2409		G	P	111323150	MODESTO FALE SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-227622	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2410		G	P	104290226	FRANCISCO JOAO CABAÇO BATISTA	0035-00000033230 CHQ-227555	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2411		G	P	119318210	JUDITE MARIA DUQUE PARDELHA	0035-00000033230 CHQ-227590	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2421		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/10/22	139,76	2010/10/22	2010/11/10
2427		G	P	118869507	CARLOS ALBERTO FERNANDES MARIA	0035-00000033230 CHQ-227543	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2428		G	P	128008687	JOSE JOAQUIM CALADO	0035-00000033230 CHQ-227580	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2430		G	P	138380660	ANTONIO REBORDAO ESTEVES PINTO	0035-00000033230 CHQ-227533	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2432		G	P	501109900	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONTOITO/ PARÓQUIA DE MONT.	0035-00000033230 CHQ-227554	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2433		G	P	113104634	CUSTODIO JOSE CASACA	0035-00000033230 CHQ-227548	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2434		G	P	182226000	MANUEL LUIS CARVALHO CALADO	0035-00000033230 CHQ-227607	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2435		G	P	111061067	JOSE JOAQUIM CIDADE	0035-00000033230 CHQ-227581	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2436		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0035-00000033230 CHQ-227538	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2437		G	P	124654193	ANTONIO CAEIRO GUINAPO	0035-00000033230 CHQ-227528	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2438		G	P	111323380	ANTONIO DOMINGOS SOUSA	0035-00000033230 CHQ-227529	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2439		G	P	501083677	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-227553	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
[illegible]0		G	P	103827609	JOSE CAEIRO GARCIA	0035-00000033230 CHQ-227576	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
[illegible]1		G	P	104288183	CLEMENTE MANUEL NUNES RODRIGUES	0035-00000033230 CHQ-227547	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2442		G	P	233963596	JOÃO RICARDO BILRO FARIAS	0035-00000033230 CHQ-227589	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2443		G	P	120178826	MARIANA GERTRUDES VALENTE	0035-00000033230 CHQ-227618	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2444		G	P	105593427	JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRAS	0035-00000033230 CHQ-227569	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2445		G	P	132640317	JOAO FRANCISCO FEIJAO FALEIRO	0035-00000033230 CHQ-227567	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2446		G	P	117043788	MANUEL JOAQUIM ALMEIDA MARTELO	0035-00000033230 CHQ-227605	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2447		G	P	169960492	JOSE MANUEL MADRUGA FARIAS	0035-00000033230 CHQ-227584	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2448		G	P	153412470	MANUEL GASPAR BALAGUEIRA ALMEIDA	0035-00000033230 CHQ-227603	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2449		G	P	105592137	MANUEL ANTONIO CAROLA BARRADAS	0035-00000033230 CHQ-227600	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2450		G	P	106493191	FRANCISCO MANUEL GRAVE FORTES	0035-00000033230 CHQ-227557	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2451		G	P	198790376	JAIME JOSE SIQUENIQUE CARMO	0035-00000033230 CHQ-227560	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2452		G	P	190574062	MANUEL ANTONIO CANDEIAS QUADRADO	0035-00000033230 CHQ-227599	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2453		G	P	160722136	VENANCIO JOAQUIM CAVACA LINO	0035-00000033230 CHQ-227629	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2454		G	P	132553473	MANUEL VICENTE TROUXA	0035-00000033230 CHQ-227609	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2455		G	P	149758553	JOSE FRANCISCO PASSAREIRO VERISSIMO	0035-00000033230 CHQ-227578	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2456		G	P	112292127	LUIS MANUEL MARTINS GUERREIRO	0035-00000033230 CHQ-227595	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2457		G	P	136232329	JOSE RODRIGUES QUINTAS	0035-00000033230 CHQ-227587	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2458		G	P	118807420	JOSÉ CAEIRO	0035-00000033230 CHQ-227588	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2459		G	P	135622719	BERNARDINO ANES PIMENTA	0035-00000033230 CHQ-227539	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2460		G	P	130496618	JOSE AMBROSIO PIRES VERDASCA	0035-00000033230 CHQ-227575	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
						A TRANSPORTAR ...		57.970,08		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		57.970,08		
2461		G	P	100029310	JOAQUIM FRANCO RAMALHO	0035-00000033230 CHQ-227572	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2462		G	P	113103794	MARIA INACIA CHARRO	0035-00000033230 CHQ-227611	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2463		G	P	122740769	JOSE GRILO CALISTO	0035-00000033230 CHQ-227579	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/11
2464		G	P	191170232	LUIS MANUEL ROSADO BIBES	0035-00000033230 CHQ-227597	2010/10/22	4,77	2010/10/22	2010/11/10
2494		G	P	129676217	ANTONIO JOSE LOURO	0035-00000033230 CHQ-225658	2010/11/02	86,77	2010/11/08	2010/11/15
2495		G	P	129163570	ISABEL PIMENTA VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225730	2010/11/02	58,05	2010/11/08	2010/11/17
2496		G	P	160721733	BENVIDA CASINHA PARDELHA	0035-00000033230 CHQ-225674	2010/11/02	25,06	2010/11/08	2010/11/15
2497		G	P	105593753	CAETANO JOSE DELFIM VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225679	2010/11/02	49,24	2010/11/08	2010/11/16
2498		G	P	105593303	HELENA PITEIRA VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225712	2010/11/02	38,70	2010/11/08	2010/11/16
2499		G	P	106493191	FRANCISCO MANUEL GRAVE FORTES	0035-00000033230 CHQ-225706	2010/11/02	36,38	2010/11/08	2010/11/16
2500		G	P	106493205	ANTÓNIA SARINHA FORTES	0035-00000033230 CHQ-225669	2010/11/02	35,66	2010/11/08	2010/11/15
2501		G	P	128388862	FRANCISCO RITA PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-225707	2010/11/02	10,84	2010/11/08	2010/11/16
2502		G	P	104287985	CLEMENTINA ROSA CATURRA	0035-00000033230 CHQ-225687	2010/11/02	13,26	2010/11/08	2010/11/16
2503		G	P	124285961	FELICIA DE JESUS JEREMIAS FANICA	0035-00000033230 CHQ-225696	2010/11/02	11,27	2010/11/08	2010/11/16
2504		G	P	115602488	FLORINDA MARIA PENICA	0035-00000033230 CHQ-225697	2010/11/02	55,74	2010/11/08	2010/11/16
2505		G	P	111460310	FRANCISCO DO CARMO PITEIRA	0035-00000033230 CHQ-225702	2010/11/02	19,98	2010/11/08	2010/11/16
[illegible]6		G	P	124380000	MATILDE VALERIA MENDES	0035-00000033230 CHQ-225830	2010/11/02	10,40	2010/11/08	2010/11/19
2507		G	P	106246291	FRANCISCO DUARTE SILVA	0035-00000033230 CHQ-225703	2010/11/02	36,22	2010/11/08	2010/11/16
2508		G	P	118658590	MARIA VITORIA PEPE	0035-00000033230 CHQ-225818	2010/11/02	12,49	2010/11/08	2010/11/19
2509		G	P	150715528	ISABEL MARIA MATALOTO CAROLA	0035-00000033230 CHQ-225727	2010/11/02	27,12	2010/11/08	2010/11/17
2510		G	P	149758251	ISIDORO DE SOUSA BAGULHO	0035-00000033230 CHQ-225731	2010/11/02	118,92	2010/11/08	2010/11/17
2511		G	P	111772907	JERONIMO FRANCISCO PERDIGAO	0035-00000033230 CHQ-225738	2010/11/02	7,06	2010/11/08	2010/11/17
2512		G	P	111772915	TERESA CASACA PREGANE PERDIGAO	0035-00000033230 CHQ-225848	2010/11/02	10,06	2010/11/08	2010/11/22
2513		G	P	113190140	JOAQUIM ANTONIO TELES	0035-00000033230 CHQ-225747	2010/11/02	39,20	2010/11/08	2010/11/17
2514		G	P	118825313	MARIA DE JESUS GENS FAROFIAS	0035-00000033230 CHQ-225800	2010/11/02	7,82	2010/11/08	2010/11/19
2516		G	P	113190069	JOAQUIM ANTONIO VARELA	0035-00000033230 CHQ-225748	2010/11/03	29,31	2010/11/08	2010/11/17
2517		G	P	129838586	JOAQUIM MANUEL VALERIO TEODORO	0035-00000033230 CHQ-225754	2010/11/03	23,67	2010/11/08	2010/11/17
2518		G	P	129838551	ANA FORTES NOBRE TEODORO	0035-00000033230 CHQ-225642	2010/11/03	35,21	2010/11/08	2010/11/15
2519		G	P	153888180	JOAQUIM SALVADOR JOSE	0035-00000033230 CHQ-225756	2010/11/03	30,33	2010/11/08	2010/11/17
2520		G	P	103827994	JOSE ANTONIO CARRIÇO	0035-00000033230 CHQ-225768	2010/11/03	24,05	2010/11/08	2010/11/18
2521		G	P	175955620	VICENCIA MARIANA FERREIRA M. POUCA ROUPA	0035-00000033230 CHQ-225852	2010/11/03	52,71	2010/11/08	2010/11/23
2522		G	P	146040147	LEOLINDA DE JESUS RAPOSINHO	0035-00000033230 CHQ-225783	2010/11/03	38,19	2010/11/08	2010/11/18
2523		G	P	160721342	BERNARDO FRANCISCO REBELO	0035-00000033230 CHQ-225676	2010/11/03	64,36	2010/11/08	2010/11/15
2524		G	P	118825453	MARIA ISABEL SIQUENIQUE RAMALHO	0035-00000033230 CHQ-225805	2010/11/03	14,68	2010/11/08	2010/11/19
2525		G	P	120772205	MARIA BALBINA M. V. NUNES	0035-00000033230 CHQ-225797	2010/11/03	33,18	2010/11/08	2010/11/19
2526		G	P	121603598	MARIA ROSA M. RAMALHO VELHINHO	0035-00000033230 CHQ-225816	2010/11/03	30,21	2010/11/08	2010/11/19
2527		G	P	103796860	MARIANA DE JESUS C. VALVERDE	0035-00000033230 CHQ-225820	2010/11/03	11,22	2010/11/08	2010/11/19
[illegible]28		G	P	118807684	MARIANO DUQUE CURADO	0035-00000033230 CHQ-225828	2010/11/03	67,75	2010/11/08	2010/11/19
[illegible]9		G	P	118807684	MARIANO DUQUE CURADO	0035-00000033230 CHQ-225829	2010/11/03	27,41	2010/11/08	2010/11/19
2530		G	P	124380174	RITA DE JESUS MORCELA	0035-00000033230 CHQ-225839	2010/11/03	31,71	2010/11/08	2010/11/22
2531		G	P	123359961	ANTONIO MANUEL SIMAO FREIRA	0035-00000033230 CHQ-225662	2010/11/03	20,98	2010/11/08	2010/11/15
2532		G	P	123359970	HELENA ROSA GOMES SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-225713	2010/11/03	11,89	2010/11/08	2010/11/16
2533		G	P	111323460	BERNARDO JOAQUIM DE SOUSA E SILVA	0035-00000033230 CHQ-225677	2010/11/03	63,91	2010/11/08	2010/11/15
2535		G	P	124379826	MARIA LUISA BOTAS MENDES E SILVA	0035-00000033230 CHQ-225812	2010/11/03	19,60	2010/11/08	2010/11/19
2536		G	P	160721849	HELENA MARIA DIONISIO INVERNO	0035-00000033230 CHQ-225711	2010/11/03	57,11	2010/11/08	2010/11/16
2537		G	P	104292245	JOAQUINA ROSA TATA	0035-00000033230 CHQ-225766	2010/11/03	11,19	2010/11/08	2010/11/18
2538		G	P	124285716	MIGUEL DOMINGOS PALHETA BARRETO	0035-00000033230 CHQ-225832	2010/11/03	25,84	2010/11/08	2010/11/19
2539		G	P	138535663	FRANCISCA ROSA PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-225700	2010/11/03	36,57	2010/11/08	2010/11/16
2540		G	P	128803959	ADELINA ROSA BORRALHEIRA	0035-00000033230 CHQ-225639	2010/11/03	40,24	2010/11/08	2010/11/15
2541		G	P	121534839	MIQUELINA ROSA JEREMIAS LARANJINHO	0035-00000033230 CHQ-225833	2010/11/03	8,50	2010/11/08	2010/11/19
2542		G	P	142541273	MARIA ANTONIA CLIMACO	0035-00000033230 CHQ-225796	2010/11/03	29,48	2010/11/08	2010/11/19
2543		G	P	132553775	ROSA VITORIA JESUS LOPES CANDEIAS	0035-00000033230 CHQ-225844	2010/11/03	48,87	2010/11/08	2010/11/22
2544		G	P	118825364	RAFAEL JACINTO PELADO	0035-00000033230 CHQ-225838	2010/11/03	21,06	2010/11/08	2010/11/22
2545		G	P	118253356	ANA TRAVESSA BORRALHEIRA	0035-00000033230 CHQ-225646	2010/11/03	68,14	2010/11/08	2010/11/15
2546		G	P	138535485	VITÓRIA PARREIRA PIRES PELADO	0035-00000033230 CHQ-225856	2010/11/03	20,63	2010/11/08	2010/11/23
2547		G	P	158383001	CATARINA ROSADO CARDOSO	0035-00000033230 CHQ-225683	2010/11/03	39,83	2010/11/08	2010/11/16
2548		G	P	111060826	FRANCISCO ANTONIO CORTES	0035-00000033230 CHQ-225701	2010/11/03	32,70	2010/11/08	2010/11/16
2549		G	P	111060958	FRANCISCO JOAO QUADRADO	0035-00000033230 CHQ-225704	2010/11/03	28,69	2010/11/08	2010/11/16
						A TRANSPORTAR ...		59.798,62		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	4

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		59.798,62		
2550		G	P	114606404	MARIA JOANA DA SILVA CANDEIAS QUADRADO	0035-00000033230 CHQ-225807	2010/11/03	85,75	2010/11/08	2010/11/19
2551		G	P	121534740	ANTONIA LAURINDA G. ROSADO	0035-00000033230 CHQ-225651	2010/11/03	67,67	2010/11/08	2010/11/15
2552		G	P	118658492	SILVINO PERDIGAO PIRES	0035-00000033230 CHQ-225846	2010/11/03	11,96	2010/11/08	2010/11/22
2553		G	P	142541206	ESTER MARIA QUADRADO PIRES	0035-00000033230 CHQ-225693	2010/11/03	14,72	2010/11/08	2010/11/16
2554		G	P	104807571	ANTÓNIO JOSÉ NEVES	0035-00000033230 CHQ-225670	2010/11/03	36,17	2010/11/08	2010/11/15
2555		G	P	104807563	MARIANA FRANCISCA COCA DO MONTE NEVES	0035-00000033230 CHQ-225821	2010/11/03	21,11	2010/11/08	2010/11/22
2556		G	P	104292989	VITOR JOAQUIM SILVA QUADRADO	0035-00000033230 CHQ-225855	2010/11/03	25,03	2010/11/08	2010/11/23
2557		G	P	129769592	MARIA ROSA FANICA	0035-00000033230 CHQ-225815	2010/11/03	16,31	2010/11/08	2010/11/19
2558		G	P	107443830	JOSE JACINTO FREIRA	0035-00000033230 CHQ-225773	2010/11/03	12,89	2010/11/08	2010/11/18
2559		G	P	107443821	MARIANA GERTRUDES MATALOTO	0035-00000033230 CHQ-225823	2010/11/03	14,60	2010/11/08	2010/11/22
2560		G	P	117176338	MARIA DA CONCEIÇÃO MATALOTO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225799	2010/11/03	13,91	2010/11/08	2010/11/19
2561		G	P	118807323	JOSE DOMINGOS GUISADAS	0035-00000033230 CHQ-225771	2010/11/03	16,04	2010/11/08	2010/11/18
2562		G	P	140381180	JOAQUINA MARIA MARQUES PORTEL	0035-00000033230 CHQ-225763	2010/11/03	29,03	2010/11/08	2010/11/18
2563		G	P	128804270	EUFRASIA RAMALHO PALMA CABEÇA	0035-00000033230 CHQ-225695	2010/11/03	26,28	2010/11/08	2010/11/16
2564		G	P	115602615	MARIA JOANA C. F. PELADO	0035-00000033230 CHQ-225806	2010/11/03	73,81	2010/11/08	2010/11/19
2565		G	P	126808180	CLEMENTE JOSE TELES	0035-00000033230 CHQ-225686	2010/11/03	36,21	2010/11/08	2010/11/16
2566		G	P	152253602	JOSEFA M RAMALHO MARTINS TELES	0035-00000033230 CHQ-225779	2010/11/03	52,35	2010/11/08	2010/11/18
2567		G	P	106245660	MANUEL INACIO MESTRE	0035-00000033230 CHQ-225791	2010/11/03	8,81	2010/11/08	2010/11/18
2568		G	P	138535230	ANGELICA ROSA RAMALHO	0035-00000033230 CHQ-225648	2010/11/03	11,16	2010/11/08	2010/11/15
2569		G	P	118658654	ANTONIO VALENTE RETO	0035-00000033230 CHQ-225665	2010/11/03	20,15	2010/11/08	2010/11/15
2570		G	P	118807374	JACINTO JOSÉ FARIAS	0035-00000033230 CHQ-225736	2010/11/03	11,47	2010/11/08	2010/11/17
2571		G	P	129838772	JOAQUINA MARTINS CACHOLA	0035-00000033230 CHQ-225764	2010/11/03	6,33	2010/11/08	2010/11/18
2572		G	P	118825224	ELINO FRANCISCO PEREIRA GATEIRA	0035-00000033230 CHQ-225691	2010/11/03	21,08	2010/11/08	2010/11/16
2573		G	P	141177853	ROBERTO JOSE PINTO	0035-00000033230 CHQ-225840	2010/11/03	13,87	2010/11/08	2010/11/22
2574		G	P	113103212	IDALINA CHAMBEL AMBROSIO	0035-00000033230 CHQ-225715	2010/11/03	59,79	2010/11/08	2010/11/16
2575		G	P	129163783	ILIDIO LOPES DOS SANTOS	0035-00000033230 CHQ-225717	2010/11/03	26,00	2010/11/08	2010/11/16
2576		G	P	154350540	JOSE PIRES	0035-00000033230 CHQ-225776	2010/11/03	36,21	2010/11/08	2010/11/18
2577		G	P	111060770	JOAQUINA MARIA AMARO PIRES	0035-00000033230 CHQ-225760	2010/11/03	28,10	2010/11/08	2010/11/18
2578		G	P	135234956	JOAO BERNARDINO LAVADO	0035-00000033230 CHQ-225741	2010/11/03	39,25	2010/11/08	2010/11/17
2579		G	P	162816162	BELISANDA ROSA POLIDO MESQUITA	0035-00000033230 CHQ-225673	2010/11/03	41,42	2010/11/08	2010/11/16
2583		G	P	129838853	JERONIMO ANTONIO VALERIO PINHEIRO	0035-00000033230 CHQ-225737	2010/11/03	40,25	2010/11/08	2010/11/17
2584		G	P	129838845	MARIA DE LURDES CARDOSO PINHEIRO	0035-00000033230 CHQ-225801	2010/11/03	123,11	2010/11/08	2010/11/19
2585		G	P	118825496	JOAO SANTOS PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-225744	2010/11/03	12,13	2010/11/08	2010/11/17
2586		G	P	154330795	EMILIA GARCIA COELHO	0035-00000033230 CHQ-225692	2010/11/03	10,35	2010/11/08	2010/11/16
2587		G	P	121534588	CATARINA BORGES AMARO QUADRILHEIRO	0035-00000033230 CHQ-225681	2010/11/03	20,94	2010/11/08	2010/11/16
2588		G	P	132158620	TERESA JOSEFA VALERIO PINHEIRO	0035-00000033230 CHQ-225850	2010/11/03	12,23	2010/11/08	2010/11/22
2589		G	P	118807870	INACIO FRANCO ROSADO PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-225720	2010/11/03	15,41	2010/11/08	2010/11/16
2590		G	P	147250218	MARIA BARBARA GODINHO BRANCO	0035-00000033230 CHQ-225798	2010/11/03	6,00	2010/11/08	2010/11/19
2591		G	P	106361538	MANUEL ROSA	0035-00000033230 CHQ-225794	2010/11/03	7,45	2010/11/08	2010/11/19
2592		G	P	106361520	ROSARIA CARAPINHA AGOSTINHO	0035-00000033230 CHQ-225845	2010/11/03	12,39	2010/11/08	2010/11/22
2593		G	P	132552965	JOAQUIM INACIO CASINHA	0035-00000033230 CHQ-225750	2010/11/03	30,35	2010/11/08	2010/11/17
2594		G	P	109698401	JOSEFA MARIA AMARO BORREGO	0035-00000033230 CHQ-225780	2010/11/03	69,62	2010/11/08	2010/11/18
2595		G	P	132553309	JOAQUINA ROSA SIMOA FREIRA MESTRE	0035-00000033230 CHQ-225765	2010/11/03	150,00	2010/11/08	2010/11/18
2596		G	P	171489829	JOAQUIM MIGUEL FREIRA SILVA	0035-00000033230 CHQ-225755	2010/11/03	20,10	2010/11/08	2010/11/17
2597		G	P	142145688	MARIANA PITEIRA REBOLA	0035-00000033230 CHQ-225826	2010/11/03	38,39	2010/11/08	2010/11/19
2598		G	P	113190166	MARIANA NUNES QUADRILHEIRO	0035-00000033230 CHQ-225825	2010/11/03	7,98	2010/11/08	2010/11/22
2599		G	P	117176095	ANTÓNIA ROSA MENDES GENS	0035-00000033230 CHQ-225668	2010/11/03	41,22	2010/11/08	2010/11/15
2600		G	P	132553198	ROSA MARIA MARIANA NOBRE	0035-00000033230 CHQ-225843	2010/11/03	13,97	2010/11/08	2010/11/22
2601		G	P	111276110	MANUEL ANTONIO CARRIÇO	0035-00000033230 CHQ-225788	2010/11/03	92,01	2010/11/08	2010/11/18
2602		G	P	104291737	GENOVEVA ROSA GRAVE	0035-00000033230 CHQ-225710	2010/11/03	26,53	2010/11/08	2010/11/16
2603		G	P	151442800	EDUARDO ARSINDINO DIAS CARAPINHA	0035-00000033230 CHQ-225690	2010/11/03	12,07	2010/11/08	2010/11/16
2604		G	P	151442819	OLÍMPIA MARIA TERRÃO CARAPINHA	0035-00000033230 CHQ-225836	2010/11/03	13,92	2010/11/08	2010/11/22
2605		G	P	147154910	INACIO PEREIRA CHAMBEL	0035-00000033230 CHQ-225722	2010/11/03	62,01	2010/11/08	2010/11/16
2606		G	P	112784585	FRANCISCO ROSADO PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-225708	2010/11/03	15,47	2010/11/08	2010/11/18
2607		G	P	112784577	INACIA PETRONILHA ROSA	0035-00000033230 CHQ-225719	2010/11/03	27,16	2010/11/08	2010/11/16
2608		G	P	126808597	CESALTINA MARIA PARREIRA PAPANÇA PERDIGAO	0035-00000033230 CHQ-225684	2010/11/03	49,48	2010/11/08	2010/11/16
2609		G	P	126808589	DOMINGOS ANTONIO PERDIGÃO	0035-00000033230 CHQ-225689	2010/11/03	35,58	2010/11/08	2010/11/16
2610		G	P	130335460	MANUEL ESTORRENHO SAFARA	0035-00000033230 CHQ-225790	2010/11/03	26,96	2010/11/08	2010/11/18
						A TRANSPORTAR ...		61.669,18		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	5

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		61.669,18		
2611		G	P	134896971	MARIA FRANCISCA GODINHO	0035-00000033230 CHQ-225802	2010/11/03	17,62	2010/11/08	2010/11/19
2612		G	P	117176397	JOAQUIM MADEIRA GALEGO	0035-00000033230 CHQ-225752	2010/11/03	17,23	2010/11/08	2010/11/17
2613		G	P	153787880	JOAQUINA MARIA DOS REMEDIOS	0035-00000033230 CHQ-225762	2010/11/03	33,61	2010/11/08	2010/11/18
2614		G	P	129347426	JOAQUINA CANETA	0035-00000033230 CHQ-225758	2010/11/03	20,36	2010/11/08	2010/11/17
2615		G	P	114605890	MARIA ISABEL CARTAXO VIEIRA	0035-00000033230 CHQ-225804	2010/11/03	13,87	2010/11/08	2010/11/19
2616		G	P	109985621	MANUEL ROSADO VIEIRA	0035-00000033230 CHQ-225795	2010/11/03	6,39	2010/11/08	2010/11/19
2617		G	P	106492756	LUIS ANTONIO ORVALHO PINHEIRO	0035-00000033230 CHQ-225785	2010/11/03	7,54	2010/11/08	2010/11/18
2618		G	P	106492748	LUZIA MARIA PARDELHA LEAL	0035-00000033230 CHQ-225787	2010/11/03	9,91	2010/11/08	2010/11/18
2619		G	P	105149276	ROMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDES	0035-00000033230 CHQ-225841	2010/11/03	12,39	2010/11/08	2010/11/22
2620		G	P	150715595	MARIA ROSADO LOURO	0035-00000033230 CHQ-225817	2010/11/03	16,33	2010/11/08	2010/11/19
2621		G	P	150715609	ALEXANDRE CHARRO CALVINO	0035-00000033230 CHQ-225640	2010/11/03	35,18	2010/11/08	2010/11/15
2622		G	P	105593710	ANTONIA GERTRUDES BRANCO	0035-00000033230 CHQ-225650	2010/11/03	5,70	2010/11/08	2010/11/15
2623		G	P	105593702	MANUEL JOAO ROSADO	0035-00000033230 CHQ-225792	2010/11/03	27,23	2010/11/08	2010/11/18
2624		G	P	129163368	JACINTO JOSE FANICA FALE	0035-00000033230 CHQ-225735	2010/11/03	10,82	2010/11/08	2010/11/17
2625		G	P	137993099	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO MATALOTO FALE	0035-00000033230 CHQ-225842	2010/11/03	52,00	2010/11/08	2010/11/22
2626		G	P	103797041	ANTONIO MADEIRA	0035-00000033230 CHQ-225661	2010/11/03	15,43	2010/11/08	2010/11/15
[illegible]		G	P	106361287	JOAQUINA FRANCISCA PINA	0035-00000033230 CHQ-225759	2010/11/03	9,88	2010/11/08	2010/11/18
2628		G	P	128803800	JOSE BARRADAS PINA	0035-00000033230 CHQ-225769	2010/11/03	6,38	2010/11/08	2010/11/18
2629		G	P	128803797	JOSEFA GARCIA GOMES PINA	0035-00000033230 CHQ-225777	2010/11/03	33,62	2010/11/08	2010/11/18
2630		G	P	162815859	TERESA DE JESUS MARTINS	0035-00000033230 CHQ-225849	2010/11/03	8,37	2010/11/08	2010/11/22
2631		G	P	118807803	JOAQUIM ANTONIO FORTES	0035-00000033230 CHQ-225745	2010/11/03	86,30	2010/11/08	2010/11/17
2632		G	P	103827447	CLAUDIO JULIO RATINHO BESTEIRO	0035-00000033230 CHQ-225685	2010/11/03	9,80	2010/11/08	2010/11/16
2633		G	P	146040414	ISABEL MARIA MENDES	0035-00000033230 CHQ-225728	2010/11/03	44,40	2010/11/08	2010/11/17
2634		G	P	157930823	MARIANA NUNES DA PIEDADE	0035-00000033230 CHQ-225824	2010/11/03	50,46	2010/11/08	2010/11/22
2635		G	P	120738937	ISABEL MARIA SALVADOR GALHOFO RICO	0035-00000033230 CHQ-225729	2010/11/03	19,35	2010/11/08	2010/11/17
2636		G	P	104807253	JOAO ANTONIO ROSADO	0035-00000033230 CHQ-225740	2010/11/03	37,96	2010/11/08	2010/11/17
2637		G	P	113103646	ETELVINA MARIA CARRIÇO ROSADO	0035-00000033230 CHQ-225694	2010/11/03	5,10	2010/11/08	2010/11/16
2638		G	P	109698177	BERNARDO JOSE	0035-00000033230 CHQ-225678	2010/11/03	6,04	2010/11/08	2010/11/16
2639		G	P	113103506	JACINTO ANTONIO MATALOTO	0035-00000033230 CHQ-225734	2010/11/03	10,28	2010/11/08	2010/11/17
2640		G	P	180004310	VITALINA MARIA CARRIÇO	0035-00000033230 CHQ-225854	2010/11/03	24,33	2010/11/08	2010/11/23
2641		G	P	149759029	INÊS ILHÉU PIRRAÇA SARAIVA	0035-00000033230 CHQ-225725	2010/11/03	14,40	2010/11/08	2010/11/17
2642		G	P	103828079	TEODOLINDO JOAQUIM PITA	0035-00000033230 CHQ-225847	2010/11/03	29,56	2010/11/08	2010/11/22
2644		G	P	146540670	JOSE ALMERINDO PINHEIRO RIBEIRO	0035-00000033230 CHQ-225767	2010/11/04	12,54	2010/11/08	2010/11/18
2645		G	P	135425875	INACIA MARIA ESTROMPA	0035-00000033230 CHQ-225718	2010/11/04	16,37	2010/11/08	2010/11/16
2646		G	P	124686869	MARIA LUISA DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-225813	2010/11/04	30,76	2010/11/08	2010/11/19
2647		G	P	129163775	MANUEL ANTONIO GOMES MURTEIRA	0035-00000033230 CHQ-225789	2010/11/04	24,47	2010/11/08	2010/11/18
2648		G	P	113103247	JOAQUINA BARRADAS	0035-00000033230 CHQ-225757	2010/11/04	42,16	2010/11/08	2010/11/17
[illegible]		G	P	123650488	MARIA JOANA GOMES	0035-00000033230 CHQ-225808	2010/11/04	25,15	2010/11/08	2010/11/19
[illegible]		G	P	121604217	ANTONIO CACHOPAS ESTANISLAU	0035-00000033230 CHQ-225653	2010/11/04	9,18	2010/11/08	2010/11/15
2651		G	P	147154898	JOAQUINA MARIA CHAMBEL	0035-00000033230 CHQ-225761	2010/11/04	40,13	2010/11/08	2010/11/18
2652		G	P	118807595	FRANCISCO JORGE VERDASCA	0035-00000033230 CHQ-225705	2010/11/04	6,94	2010/11/08	2010/11/16
2653		G	P	105592366	JOAO MANUEL FALE PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-225742	2010/11/04	51,65	2010/11/08	2010/11/17
2654		G	P	131317865	JACINTA GERTRUDES AIRES PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-225732	2010/11/04	45,90	2010/11/08	2010/11/17
2655		G	P	140381120	JOSE MARIA DUQUE	0035-00000033230 CHQ-225775	2010/11/04	11,60	2010/11/08	2010/11/18
2656		G	P	113104464	JOSE LUZ MONICA	0035-00000033230 CHQ-225774	2010/11/04	21,13	2010/11/08	2010/11/18
2657		G	P	106493400	MANUEL ROQUE	0035-00000033230 CHQ-225793	2010/11/04	14,64	2010/11/08	2010/11/18
2658		G	P	106493418	MARIANA RITA DA CONCEICAO ROQUE	0035-00000033230 CHQ-225827	2010/11/04	36,53	2010/11/08	2010/11/19
2659		G	P	120603071	ANTONIO GARCIA ROSADO MADEIRA	0035-00000033230 CHQ-225656	2010/11/04	8,09	2010/11/08	2010/11/15
2660		G	P	124380387	MARIA JOAQUINA ESTEVES ROSADO	0035-00000033230 CHQ-225809	2010/11/04	8,08	2010/11/08	2010/11/19
2661		G	P	100882609	GENOVEVA MARIA ROQUE SARAIVA GALHOFO	0035-00000033230 CHQ-225709	2010/11/04	15,34	2010/11/08	2010/11/16
2662		G	P	100882617	ANTONIO JOSE SARAIVA GALHOFO	0035-00000033230 CHQ-225660	2010/11/04	31,71	2010/11/08	2010/11/15
2663		G	P	128804220	JOSÉ ANTÓNIO BARRASQUINHO	0035-00000033230 CHQ-225782	2010/11/04	38,33	2010/11/08	2010/11/18
2664		G	P	128803924	MARIA JOAQUINA MATALOTO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225810	2010/11/04	12,39	2010/11/08	2010/11/19
2665		G	P	128803924	MARIA JOAQUINA MATALOTO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225811	2010/11/04	25,46	2010/11/08	2010/11/19
2666		G	P	105593796	JOSE FELIZARDO LOURO	0035-00000033230 CHQ-225772	2010/11/04	9,56	2010/11/08	2010/11/18
2667		G	P	103797084	MARIA GERTRUDES RODRIGUES	0035-00000033230 CHQ-225803	2010/11/04	8,79	2010/11/08	2010/11/19
2668		G	P	128388498	INÁCIO CASINHA	0035-00000033230 CHQ-225723	2010/11/04	19,60	2010/11/08	2010/11/16
2669		G	P	114606080	ANTÓNIA COLAÇO PAIXÃO	0035-00000033230 CHQ-225666	2010/11/04	61,50	2010/11/08	2010/11/15
						A TRANSPORTAR ...		62.995,02		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	6

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		62.995,02		
2670		G	P	104287500	ANTONIO RODRIGUES	0035-00000033230 CHQ-225664	2010/11/04	34,74	2010/11/08	2010/11/15
2671		G	P	128803410	ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	0035-00000033230 CHQ-225641	2010/11/04	47,66	2010/11/08	2010/11/15
2672		G	P	103797050	INÁCIO CATRAPOLO FEIJÃO	0035-00000033230 CHQ-225724	2010/11/04	7,43	2010/11/08	2010/11/17
2673		G	P	121535002	ANTONIO FILIPE CHARRO	0035-00000033230 CHQ-225654	2010/11/04	25,73	2010/11/08	2010/11/15
2675		G	P	139544852	MARIA LUISA QUINTAS HENRIQUES	0035-00000033230 CHQ-225814	2010/11/04	13,44	2010/11/08	2010/11/19
2676		G	P	128910607	FRANCISCA ROSA BARCA LEITÃO	0035-00000033230 CHQ-225699	2010/11/04	48,34	2010/11/08	2010/11/16
2677		G	P	135235286	JOAQUIM JESUS BASILIO	0035-00000033230 CHQ-225751	2010/11/04	31,28	2010/11/08	2010/11/17
2678		G	P	105593346	ANTONIA MARIA PITA MENDES	0035-00000033230 CHQ-225652	2010/11/04	89,86	2010/11/08	2010/11/15
2679		G	P	128008873	CATARINA ROSA JESUS	0035-00000033230 CHQ-225682	2010/11/04	8,97	2010/11/08	2010/11/16
2680		G	P	121603784	ANTONIO JOAQUIM MAMEDE FANICA	0035-00000033230 CHQ-225657	2010/11/04	11,48	2010/11/08	2010/11/15
2681		G	P	121603792	ANTÓNIA MARIA PERDIGÃO SIQUENIQUE FANICA	0035-00000033230 CHQ-225667	2010/11/04	33,39	2010/11/08	2010/11/15
2682		G	P	117176117	JOAO NICOLAU DUQUE SILVA	0035-00000033230 CHQ-225743	2010/11/04	35,97	2010/11/08	2010/11/17
2683		G	P	117176125	MARIANA DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-225819	2010/11/04	25,03	2010/11/08	2010/11/19
2684		G	P	109697863	PEDRO ANTONIO AMÉLIO	0035-00000033230 CHQ-225837	2010/11/04	56,41	2010/11/08	2010/11/22
2685		G	P	146540590	INACIO JOAO MADEIRA	0035-00000033230 CHQ-225721	2010/11/04	15,51	2010/11/08	2010/11/16
2686		G	P	120772531	CRISTINA MARIA CABEÇAS GALITO DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-225688	2010/11/04	35,83	2010/11/08	2010/11/16
[illegible]7		G	P	101122497	AUGUSTA INACIA BAILADOR	0035-00000033230 CHQ-225671	2010/11/04	5,17	2010/11/08	2010/11/15
2688		G	P	130334782	OLÍMPIA ISABEL CARVALHAL	0035-00000033230 CHQ-225835	2010/11/04	31,35	2010/11/08	2010/11/22
2689		G	P	100262783	JOSE CARMO CACHOPAS	0035-00000033230 CHQ-225770	2010/11/04	18,77	2010/11/08	2010/11/18
2690		G	P	100262910	CAROLINA MADEIRA CACHOPAS	0035-00000033230 CHQ-225680	2010/11/04	28,76	2010/11/08	2010/11/16
2691		G	P	118824589	TITO JOAQUIM FIALHO NETO	0035-00000033230 CHQ-225851	2010/11/04	14,72	2010/11/08	2010/11/22
2692		G	P	118824597	ANA LUISA GARCIA NETO	0035-00000033230 CHQ-225643	2010/11/04	14,28	2010/11/08	2010/11/15
2693		G	P	123650569	ANA MARIA MENDES RIBEIRO	0035-00000033230 CHQ-225645	2010/11/04	31,99	2010/11/08	2010/11/15
2694		G	P	111276373	JOAO ANTONIO	0035-00000033230 CHQ-225739	2010/11/04	31,77	2010/11/08	2010/11/17
2695		G	P	118807331	VICENTE ROSA VALVERDE	0035-00000033230 CHQ-225853	2010/11/04	23,95	2010/11/08	2010/11/23
2696		G	P	117176281	JOSEFA MARIA CASINHA	0035-00000033230 CHQ-225781	2010/11/04	39,38	2010/11/08	2010/11/18
2698		G	P	153211075	JOAQUIM ANTONIO JESUS PEREIRO	0035-00000033230 CHQ-225746	2010/11/04	11,53	2010/11/08	2010/11/17
2699		G	P	111322995	HERMENEGILDA ROSADO VILAR BENVINDA	0035-00000033230 CHQ-225714	2010/11/04	58,71	2010/11/08	2010/11/16
2700		G	P	153211067	ANA MARIA ANANIA PIRES PEREIRO	0035-00000033230 CHQ-225644	2010/11/04	16,29	2010/11/08	2010/11/15
2701		G	P	151308748	BEBIANA BOAVIDA CURADO	0035-00000033230 CHQ-225672	2010/11/04	20,17	2010/11/08	2010/11/15
2702		G	P	100262805	MARIANA GARCIA BRANCO	0035-00000033230 CHQ-225822	2010/11/04	19,57	2010/11/08	2010/11/22
2703		G	P	138527865	JOAQUIM GALEGO	0035-00000033230 CHQ-225749	2010/11/04	14,50	2010/11/08	2010/11/17
2704		G	P	105593559	JOSEFA GUIOMAR GARCIA	0035-00000033230 CHQ-225778	2010/11/04	21,92	2010/11/08	2010/11/18
2705		G	P	113103468	ANTONIO JOSE MENDES ELEUTERIO	0035-00000033230 CHQ-225659	2010/11/04	9,06	2010/11/08	2010/11/15
2706		G	P	197469280	MARIA DE FATIMA APOLIANO RAMOS SANTOS	CX-	2010/11/04	1,17	2010/11/04	2010/11/26
2707		G	P	129162922	ANGELO AUGUSTO RIBEIRO BEIRA	0035-00000033230 CHQ-225649	2010/11/04	80,97	2010/11/08	2010/11/15
2708		G	P	128803878	ANASTACIO RAUL CARRIÇO	0035-00000033230 CHQ-225647	2010/11/04	9,73	2010/11/08	2010/11/15
[illegible]09		G	P	128803860	ISABEL ANTONIA GOMES CARAÇA	0035-00000033230 CHQ-225726	2010/11/04	8,49	2010/11/08	2010/11/17
[illegible]0		F	P	506126790	POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-3972	2010/11/04	1.175,29	2010/11/04	2010/11/10
2711		G	P	106245481	MELITINA CARDINHA BIBES	0035-00000033230 CHQ-225831	2010/11/04	1,09	2010/11/08	2010/11/23
2712		G	P	160721733	BENVIDA CASINHA PARDELHA	0035-00000033230 CHQ-225675	2010/11/04	3,74	2010/11/08	2010/11/23
2713		G	P	132158787	JACINTA ROSA VALENTE	0035-00000033230 CHQ-225733	2010/11/04	3,85	2010/11/08	2010/11/23
2714		G	P	124285732	FLORIVAL RUCHA	0035-00000033230 CHQ-225698	2010/11/04	4,48	2010/11/08	2010/11/23
2715		G	P	128153708	LUZIA FRANCO POLIDO CHARRUA PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-225786	2010/11/04	1,45	2010/11/08	2010/11/23
2716		G	P	163451966	NARCISA FRANCA GALANTE	0035-00000033230 CHQ-225834	2010/11/04	0,93	2010/11/08	2010/11/23
2717		G	P	138511748	LUCINDA MARQUES VIEIRA	0035-00000033230 CHQ-225784	2010/11/04	0,95	2010/11/08	2010/11/23
2718		G	P	135235006	ANTONIO GARCIA	0035-00000033230 CHQ-225655	2010/11/04	3,58	2010/11/08	2010/11/23
2719		G	P	128388277	IDALINA MARIA GRILO	0035-00000033230 CHQ-225716	2010/11/04	1,98	2010/11/08	2010/11/23
2720		G	P	128910992	ANTONIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO	0035-00000033230 CHQ-225663	2010/11/04	1,82	2010/11/08	2010/11/23
2721		G	P	118825305	JOAQUIM MANUEL ROSA VEIGA	0035-00000033230 CHQ-225753	2010/11/04	2,67	2010/11/08	2010/11/23
2724		G	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/05	5.836,38	2010/11/05	2010/11/12
2725		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/05	253,72	2010/11/05	2010/11/17
2728		G	P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/09	67,47	2010/11/09	2010/11/17
2729		G	P	501457275	CEFA - CENTRO DE ESTUDOS E FORMACAO AUTARQUICA	0035-00000033230 CHQ-TB-4224	2010/11/09	135,00	2010/11/09	2010/11/17
2731		F	P	507039440	REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4229	2010/11/09	1.441,74	2010/11/09	2010/11/17
2732		F	P	146040422	ANTONIO MANUEL DE SOUSA SILVA	0035-00000033230 CHQ-TB-4228	2010/11/09	2.655,30	2010/11/09	2010/11/17
						A TRANSPORTAR ...		75.619,78		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	7

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		75.619,78		
2735		G	P	502304049	ALDEIA BRANCA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURÍSTICOS,SA	CX-	2010/11/09	765,00	2010/11/09	2010/11/15
2737		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2010/11/10	15.643,39	2010/11/10	2010/11/11
2738		G	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2010/11/10	20.471,50	2010/11/10	2010/11/12
2739		G	P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4257	2010/11/10	2.036,00	2010/11/10	2010/11/12
2741		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/11/11	139,39	2010/11/11	2010/11/17
2742		G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2010/11/11	21,93	2010/11/11	2010/11/17
2743		G	P	600080200	AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	CX-	2010/11/11	868,17	2010/11/11	2010/11/26
2744		G	P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4271	2010/11/11	150,00	2010/11/11	2010/11/15
2745		G	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4274	2010/11/11	98,76	2010/11/11	2010/11/15
2746		G	P	502866896	ASSOCIACAO - REAPN - REDE EUROPEIA ANTI POBREZA PORTUGAL	0035-00000033230 CHQ-225860	2010/11/12	35,00	2010/11/12	2010/11/12
2747		G	P	507240502	ARTES E PRODUÇOES - JOSE CARVALHO UNIPESSOAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-225861	2010/11/15	3.327,50	2010/11/15	2010/11/19
2748		G	P	503454109	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/15	180,21	2010/11/15	2010/11/19
2749		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/15	4.544,39	2010/11/15	2010/11/19
2750		G	P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/16	91,75	2010/11/16	2010/11/19
2762		G	P	134449924	JOSE FANHA	0035-00000033230 CHQ-225862	2010/11/19	547,42	2010/11/19	2010/11/19
2763		G	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/19	271,90	2010/11/19	2010/11/25
2764		F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/19	128,78	2010/11/19	2010/11/25
2765		G	P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/19	10.396,00	2010/11/19	2010/11/25
2766		G	P	600035972	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/19	375,00	2010/11/19	2010/11/25
2767		F	P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/19	45,10	2010/11/19	2010/11/25
2768		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/19	79,43	2010/11/19	2010/11/25
2769		G	P	503454109	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/22	297,00	2010/11/22	2010/11/29
2770		F	P	504236091	ADRAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4394	2010/11/22	272,25	2010/11/22	2010/11/29
2772		F	P	501544984	A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4392	2010/11/22	1.309,18	2010/11/22	2010/11/29
2774		F	P	507452402	AZAL - AZEITES DO ALENTEJO, S.A.	0035-00000033230 CHQ-225866	2010/11/22	118,35	2010/11/22	2010/11/30
2777		F	P	507977718	BRIMPOR - IMP.EXP.DE PROD.PROMOCIONAIS,LDA	0035-00000033230 CHQ-225867	2010/11/22	464,64	2010/11/22	2010/11/30
2778		F	P	152545182	CANDIDA MARIA L. ESPADA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-4398	2010/11/22	99,39	2010/11/22	2010/11/25
2779		F	P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4396	2010/11/22	350,80	2010/11/22	2010/11/25
2780		F	P	506255603	CLMC - MULTIMEDIA S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4403	2010/11/22	329,47	2010/11/22	2010/11/26
2781		F	P	502632810	CEAI - CENTRO DE ESTUDOS DE AVIFAUNA IBÉRICA	0035-00000033230 CHQ-TB-4399	2010/11/22	8.000,00	2010/11/22	2010/11/29
2782		F	P	118825372	CELESTINO ANTÓNIO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-TB-4400	2010/11/22	1.010,35	2010/11/22	2010/11/29
2783		F	P	501777407	CERTOMA - COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-225868	2010/11/22	683,95	2010/11/22	2010/11/30
2784		F	P	132553082	CIDALIA RAMALHOSA C. PITA DA FAZENDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4401	2010/11/22	915,30	2010/11/22	2010/11/25
2786		F	P	500066884	COLUMBIA TRISTAR WARNER FILMES DE PORTUGAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4404	2010/11/22	670,34	2010/11/22	2010/11/29
2787		F	P	500704961	COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL	0035-00000033230 CHQ-TB-4405	2010/11/22	2.707,79	2010/11/22	2010/11/26
2788		F	P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-4406	2010/11/22	1.561,69	2010/11/22	2010/11/25
2789		F	P	503440256	DESPORTREINO - ARMAZEM DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4407	2010/11/22	1.837,75	2010/11/22	2010/11/29
2790		F	P	503361917	JUSTO MARIA NABAIS - ARTES GRAFICAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-225874	2010/11/22	1.364,22	2010/11/22	2010/11/30
2791		F	P	121603385	DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-00000033230 CHQ-TB-4408	2010/11/22	68,00	2010/11/22	2010/11/25
2792		F	P	504457381	ECC - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E PREVENCAO LABORAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4409	2010/11/22	344,85	2010/11/22	2010/11/29
2793		F	P	502984171	ELECT.VULCAN. REDONDENSE - RESGA PNEUS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4410	2010/11/22	1.995,36	2010/11/22	2010/11/26
2794		F	P	503586587	ESTREMOZ CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4411	2010/11/22	1.615,98	2010/11/22	2010/11/26
2795		F	P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4415	2010/11/22	911,68	2010/11/22	2010/11/26
2796		F	P	502028343	EVORACESSORIOS VENDA E REPARACOES DE ELECTRODOMESTICOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4413	2010/11/22	50,99	2010/11/22	2010/11/29
2797		F	P	500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4414	2010/11/22	66,55	2010/11/22	2010/11/26
2798		F	P	506999793	FALAGRI-AGRICULTURA E FLORICULTURA, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4416	2010/11/22	37,25	2010/11/22	2010/11/26
2799		F	P	501505377	FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4417	2010/11/22	164,17	2010/11/22	2010/11/26
2800		F	P	504637037	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4418	2010/11/22	716,78	2010/11/22	2010/11/29
2801		F	P	509478581	FORCENVOLVE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4419	2010/11/22	553,51	2010/11/22	2010/11/25
2802		F	P	113104189	FRANCISCO JOSÉ PARDELHA GODINHO	0035-00000033230 CHQ-TB-4420	2010/11/22	91,23	2010/11/22	2010/11/29
2803		F	P	504880128	FRANCISCO BIBES LDA	0035-00000033230 CHQ-225872	2010/11/22	310,43	2010/11/22	2010/11/26
2804		F	P	500126690	GESTAUTO - SOC. EMPREENDIMENTOS E GESTÃO AUTOMOVEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4422	2010/11/22	240,57	2010/11/22	2010/11/29
2805		F	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A	0035-00000033230 CHQ-225869	2010/11/22	3.700,28	2010/11/22	2010/11/30
2806		F	P	147155088	JOAQUIM ANTONIO GRILO	0035-00000033230 CHQ-225873	2010/11/22	40,51	2010/11/22	2010/11/30
2807		F	P	152253459	JOAO MANUEL MADEIRA FERNANDES FRADE	0035-00000033230 CHQ-TB-4426	2010/11/22	73,30	2010/11/22	2010/11/29
2809		F	P	505233983	JOÃO M. ALVES ROSA - SOC. UNIP., LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4427	2010/11/22	147,70	2010/11/22	2010/11/26
						A TRANSPORTAR ...		168.958,01		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2010/11/30	2010	8

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		168.958,01		
2810		F	P	103827587	JOAO FRANCISCO FALE SAPATA	0035-00000033230 CHQ-TB-4425	2010/11/22	117,26	2010/11/22	2010/11/25
2811		F	P	502309890	J.J.PEIXEIRO SIMOES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4423	2010/11/22	51,30	2010/11/22	2010/11/26
2812		G	P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2010/11/22	32.929,10	2010/11/22	2010/11/23
2813		G	P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2010/11/22	438.640,44	2010/11/22	2010/11/23
2814		G	P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2010/11/22	8.032,02	2010/11/22	2010/11/23
2815		F	P	502396555	LACTEO BARRADAS & MADEIRA, LDª.	0035-00000033230 CHQ-225875	2010/11/22	311,14	2010/11/22	2010/11/30
2816		F	P	506359255	LUFIPAPEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4428	2010/11/22	33,38	2010/11/22	2010/11/26
2817		F	P	506221008	E.A.TINTA,LDA	0035-00000033230 CHQ-225870	2010/11/22	169,40	2010/11/22	2010/11/25
2819		F	P	504059254	MADRUGA VALIDO - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-225876	2010/11/22	56,05	2010/11/22	2010/11/30
2820		F	P	123329019	MANUEL MADEIRA PIÇARRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4432	2010/11/22	60,00	2010/11/22	2010/11/29
2821		F	P	501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS , LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4431	2010/11/22	5.094,50	2010/11/22	2010/11/25
2822		F	P	177591692	MANUEL MAROCO BARBAS	0035-00000033230 CHQ-225877	2010/11/22	349,80	2010/11/22	2010/11/30
2823		F	P	500853975	MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4434	2010/11/22	766,45	2010/11/22	2010/11/26
2824		F	P	503056936	MANUEL TELES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4435	2010/11/22	310,67	2010/11/22	2010/11/26
2825		F	P	155312936	MARIA FILIPA BRANCO SAFARA FRANCO	0035-00000033230 CHQ-TB-4436	2010/11/22	101,70	2010/11/22	2010/11/26
2826		F	P	129596816	MARIA CHARRUA CHAMBEL MARTINS CORTES	0035-00000033230 CHQ-225878	2010/11/22	386,60	2010/11/22	2010/11/30
[illegible]8		F	P	500184402	MARMETAL - MARMORES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	0035-00000033230 CHQ-225879	2010/11/22	468,52	2010/11/22	2010/11/30
2829		F	P	500187215	MARTINS DA SILVA, LDA	0035-00000033230 CHQ-225880	2010/11/22	377,52	2010/11/22	2010/11/30
2836		F	P	501572660	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PAGA POUCO	0035-00000033230 CHQ-225871	2010/11/22	540,38	2010/11/22	2010/11/30
2839		F	P	504581945	POST CONTACTO CORREIO	0035-00000033230 CHQ-TB-4444	2010/11/22	196,63	2010/11/22	2010/11/25
2841		F	P	504137484	PROBIGALP LIGANTES BETUMINOSOS ,S.A.	0035-00000033230 CHQ-225881	2010/11/22	3.716,15	2010/11/22	2010/11/30
2845		F	P	502522380	RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4449	2010/11/22	6.412,65	2010/11/22	2010/11/25
2861		F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/22	81,07	2010/11/22	2010/11/25
2862		F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2010/11/23	70,79	2010/11/23	2010/11/30
2863		F	P	120591340	MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-00000033230 CHQ-TB-4505	2010/11/23	104,05	2010/11/23	2010/11/30
2864		F	P	507039440	REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4506	2010/11/23	1.991,09	2010/11/23	2010/11/30
2865		F	P	500697370	PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4510	2010/11/26	510,70	2010/11/26	2010/11/30
2866		G	P	505011956	FENIX - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4512	2010/11/26	2.500,00	2010/11/26	2010/11/30
2867		G	P	500920354	CASA POVO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4511	2010/11/26	1.000,00	2010/11/26	2010/11/30
2868		G	P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-00000033230 CHQ-TB-4532	2010/11/26	5.500,00	2010/11/29	2010/11/30
2869		G	P	501420916	SOCIEDADE UNIAO MONTOITENSE	0035-00000033230 CHQ-TB-4533	2010/11/26	5.500,00	2010/11/29	2010/11/30
2870		G	P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4513	2010/11/26	390,00	2010/11/26	2010/11/30
2871		G	P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4514	2010/11/26	2.220,00	2010/11/26	2010/11/30
2877		F	P	504336070	SCALEA - COMBUSTÍVEIS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4526	2010/11/29	11.961,20	2010/11/29	2010/11/29
2878		F	P	507039440	REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4525	2010/11/29	1.415,94	2010/11/29	2010/11/29
2879		F	P	202352218	F.J.BARRENHO	0035-00000033230 CHQ-TB-4524	2010/11/29	90,75	2010/11/29	2010/11/29
						TOTAL ...		701.415,26		

Deliberação Municipal de Constituição de Unidades Orgânicas Flexíveis

Deliberação Municipal de Constituição de Unidades Orgânicas Flexíveis

Preâmbulo

Nos termos do artigo. 6º. do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o órgão deliberativo aprovou na sua sessão de 22 de Novembro de 2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais define no número 1 do Artigo 6º. que os serviços municipais se organizam, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura hierarquizada flexível, nos termos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, constituída por unidades orgânicas flexíveis até o máximo de 8 unidades.

A alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados. Nestes termos, a Câmara Municipal de Redondo deliberou por xxxxxxxx, na sua reunião ordinária de XX de Xxxxxxxxx de 2010:

1. A constituição das seguintes unidades orgânicas flexíveis.
   a) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
   b) Divisão de Planeamento e Desenvolvimento (DPD);
   c) Divisão de Serviços Sócio Culturais (DSSC);

2. As atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis.

I
DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. À Divisão Administrativa e Financeira, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, dependente do presidente da Câmara, ou no todo ou em parte do vereador com competência delegada, incumbe prestar apoio técnico-administrativo instrumental às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos do município, competindo-lhe, designadamente:

a) Assegurar a execução de todas as tarefas de apoio instrumental à administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e segundo critérios de boa gestão;
b) Promover zelar pela arrecadação das receitas do município;
c) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional à racionalização de recursos;
d) Assegurar a execução das tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente que lhe respeita;

e) Zelar pelo atendimento do público e pela organização e pela sequência dos processos administrativos do interesse dos munícipes;

f) Dar apoio aos órgãos e restantes serviços do município;

g) Zelar pela gestão e manutenção das suas instalações;

h) Participar na elaboração do orçamento e da conta de gerência, em colaboração com as restantes unidades e subunidades orgânicas;

i) Organizar e manter organizado o cadastro e inventário dos bens e imóveis do município e promover todos os registos;

j) Dirigir e coordenar as unidades e subunidades orgânicas afectas ou a afectar à divisão;

k) Desempenhar as demais funções que lhe forem cometidas.

l) Assegurar o bom funcionamento da administração financeira e patrimonial, com critérios de racionalidade e eficácia, zelando pela execução financeira do orçamento no estrito cumprimento das normas da contabilidade pública, bem como colaborar na preparação do orçamento e no relatório de gestão;

m) Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção;

n) Organizar os processos e remessa a fiscalização prévia do Tribunal de Contas dos empréstimos que seja necessário contrair, bem como os que se refiram às respectivas amortizações, mantendo permanentemente actualizado o plano de tesouraria municipal assim como o conhecimento em cada momento da capacidade de endividamento;

o) Em especial incumbe à Divisão Financeira, o estudo para proposta de medidas ou orientações que visem o aumento da receita, a contenção e a eficácia na execução da despesa e as análises de ordem técnica que fundamentem em termos legais e financeiros, as decisões relativas a operações de crédito, bem como coordenar a organização das várias secções e serviços que integram a Divisão;

p) Elaborar regularmente indicadores de gestão financeira;

q) Colaborar na elaboração de estudos com vista à fixação de taxas e preços da competência do município;

r) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, dos princípios e regras contabilísticas;

2. O responsável pela Unidade Orgânica de Administrativa e Financeira será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário mais categorizado da carreira administrativa e, havendo mais do que um, pelo mais antigo.

II

UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

1. À Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, dependente do presidente da Câmara, ou no todo ou em parte do vereador com competência delegada, incumbe prestar apoio técnico-administrativo instrumental às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos do município, competindo-lhe, designadamente:

a) Assegurar a recolha e tratamento de elementos necessários à identificação das tendências de desenvolvimento económico e social e ao conhecimento da evolução global do concelho, nomeadamente nos aspectos demográfico, económico, físico, ambiental e social;

b) Dar seguimento ao processo da Agenda Local 21 de Redondo, nomeadamente zelar pela implementação do plano de acção por ele aprovado;

c) Analisar, propor e acompanhar outros projectos de desenvolvimento integrados ou sectoriais na área do concelho;

d) Acompanhar os diversos agentes económicos, utilizando os diversos meios ao dispor, fornecendo informação de interesse de forma periódica;
e) Propor à vereação a realização de acções tendentes a promover o desenvolvimento do concelho;
f) Programar e desenvolver acções tendentes ao fomento e dinamização das actividades sócio-económicas fundamentais ao desenvolvimento do concelho;
g) Assegurar a elaboração de candidaturas de projectos do Município a fundos de apoio nacionais ou comunitários;
h) Promover a constituição de parcerias institucionais que permitam a concretização de projectos com interesse para o Município;
i) Promover acções para diversificação da base económica, nomeadamente para captação de novos investidores e apoio à instalação de novas empresas;
j) Sugerir e implementar, após aprovação superior, medidas de protecção do ambiente;
k) Organizar um Plano Municipal do Ambiente;
l) Dar pareceres nas áreas da sua competência ao nível da gestão dos instrumentos de ordenamento do território;
m) Manter uma avaliação permanente do custo dos serviços prestados às populações nos sectores de águas e esgotos e no sector da evacuação, recolha e tratamento dos resíduos sólidos, para comunicação regular aos responsáveis do município;
n) Assegurar a qualidade e a manutenção dos equipamentos e infra-estruturas urbanas da responsabilidade da divisão;
o) Participar nas medidas de implementação e acompanhamento das questões relacionadas com a aplicação e gestão dos regulamentos nacionais e municipais sobre ruído;
p) Dirigir e coordenar as unidades e subunidades orgânicas afectas ou a afectar à divisão;
q) Assegurar o desempenho das tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

2. O responsável pela Unidade orgânica de Planeamento e Desenvolvimento será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário mais categorizado e, havendo mais do que um, pelo mais antigo.

III
UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS SÓCIO CULTURAIS

1. À Divisão de Serviços Sócio Culturais, chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau, dependente do presidente da Câmara, ou no todo ou em parte do vereador com competência delegada, incumbe prestar apoio técnico-administrativo instrumental às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos do município, competindo-lhe, designadamente:

a) Promover e dinamizar acções no domínio da educação, da cultura, do desporto e acção social;
b) Proceder a estudos de recolha de indicadores nas áreas da sua competência, de modo a ajudar a autarquia na tomada de decisões;
c) Cooperar com outras entidades e instituições concelhias, nos domínios da educação, cultura, do desporto e da acção social;
d) Coordenar a gestão das instalações, dos equipamentos, dos transportes escolares e outros serviços de apoio da autarquia;
e) Fomentar o desenvolvimento cultural da comunidade, através da criação de centros de cultura, bibliotecas e museus;

f) Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao desporto;

g) Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara ou pelo respectivo Presidente;

h) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade da unidade;

i) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;

j) Dirigir e coordenar as unidades e subunidades orgânicas afectas ou a afectar à divisão;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente da Câmara.

2. O responsável pela Unidade orgânica de Serviços Sócio Culturais, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário mais categorizado e, havendo mais do que um, pelo mais antigo.

Município de Redondo, ___ de Novembro de 2010

Os Membros da Câmara Municipal,

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento estabelece normas aplicáveis à urbanização e edificação no concelho de Redondo, regulamentando as disposições do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto –Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.º s 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4 -A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto -Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março e pela Lei nº 28/2010, de 2 de Setembro, doravante designado RJUE.

2 — O lançamento e liquidação das taxas e prestação de cauções que, nos termos da lei, são devidas pela realização de operações urbanísticas, são objecto de regulamento próprio.

Artigo 2.º

Definições

1-Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

Afastamento — a distância entre a fachada lateral e o afastamento do tardoz expressa em metros;

Alçado – representação gráfica do edifício ou conjunto de edifícios, obtida por projecção ortogonal num plano vertical orientado segundo uma direcção seleccionada;

Anexo — edifício destinado a um uso complementar e dependente do edifício principal (por ex: Garagem, arrecadação etc.);

Cave- piso localizado imediatamente abaixo da cota de soleira, total ou parcialmente enterrado;

Logradouro — espaço ao ar livre destinado a funções de estadia, recreio e lazer, privado, de utilização colectiva ou particular e adjacente ou integrado num edifício ou conjuntos de edifícios;

Lote ou talhão — prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano de pormenor com efeitos registais;

Obras de escassa relevância urbanística — as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico;

Pátio interior — espaço não coberto situado no interior de um edifício ou de um grupo de edifícios e limitado no seu perímetro, pelas paredes exteriores desses edifícios;

Pé -direito — altura de um compartimento medida entre o pavimento e o tecto;

Plano de alinhamento — conjunto de elementos escritos e desenhados que resultam de estudo elaborado com a finalidade de definir as distâncias ao eixo da via pública a que os novos edifícios e as novas vedações devem ser construídas;

Prédio — parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com carácter de permanência;

Telheiro – telhado saliente, sustentado por colunas ou pilares, pelo menos num dos lados, ficando o outro apoiado na parede a que se encosta.

2-Na aplicação do presente regulamento, relativamente a conceitos que não sejam aqui expressamente referidos, serão tidos em conta as definições que constam do Plano Director Municipal de Redondo, no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e, em caso de dúvida, recorrer-se-á aos conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar nos instrumentos de gestão territorial.

Artigo 3.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 — Sem prejuízo do previsto no RJUE, integram o conceito de obras de escassa relevância urbanística, a título exemplificativo, as seguintes obras:

a) As obras necessárias a melhorar a acessibilidade, por força de aplicação do regime jurídico respectivo;

b) A construção em zonas rurais de tanques com capacidade não superior a 20 m³;

c) Demolição de edificações consideradas de escassa relevância urbanística, bem como de quaisquer demolições decorrentes de procedimentos coercivos, salvo indicação em contrário pela Câmara;

d) A pintura dos paramentos na cor branca, bem como das molduras dos vãos, socos e pilastras, desde que numa das cores tradicionais — cinza, ocre, verde oliva , azul chumbo e vermelho sangue-de-boi — e tendo sempre por referência as disposições que sobre esta matéria constem do instrumento de gestão aplicável;

e) Alteração de caixilharia de janelas, desde que com desenho semelhante ao preexistente, sendo o acabamento similar ao aprovado ou em outro material que adopte uma das cores tradicionais: madeira envernizada, totalmente branco ou branco conjugado com castanho, verde garrafa, vermelho sangue-de-boi ou azul;

f) Alteração de caixilharia de portas, desde que com desenho semelhante ao preexistente, sendo o acabamento similar ao aprovado ou de cor castanha, verde garrafa, branco ou em madeira envernizada;

g) Colocação de portadas exteriores desde que em madeira envernizada ou alumínio termo lacado nas cores indicadas na alínea anterior;

h) Instalação de painéis solares desde que não visíveis de espaço público.

i) Vedações amovíveis em rede suportadas em prumos de madeira ou outros, fora dos aglomerados urbanos e não confinantes com a via publica;

j) Churrasqueiras de dimensão inferior a 4 m2;

k) Telheiros até 1,5 metros de profundidade

2 – A instalação de geradores eólicos associados à edificação principal só será admitida quando a sua instalação não ponha em causa a integração urbanística e paisagista do concelho.

Artigo 4.º

Impacte semelhante a um loteamento

Para efeitos de aplicação das normas do n.º 4 do artigo 44.º e do n.º 5 do artigo 57° do RJUE, considera-se gerador de impacte semelhante a um loteamento:

a) Operações urbanísticas que obriguem à execução de obras de urbanização;
b) Operações urbanísticas que contemplem a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e ou equipamento de uso privativo;
c) Toda e qualquer edificação ou conjunto de edificado que envolva uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou no ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, entre outras.

CAPÍTULO II

Do procedimento

Artigo 5.º

Requerimento e comunicação

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os procedimentos previstos no RJUE iniciam -se através de requerimento ou comunicação, acompanhado dos elementos instrutórios definidos por portaria aprovada pelos ministros responsáveis pelas obras públicas e pelo ordenamento do território.

2 — Nas situações de inexistência ou indisponibilidade do sistema informático ou plataforma a que se refere o artigo 8.º -A do RJUE, e sem prejuízo da tramitação em papel, todos os requerimentos, comunicações e seus elementos instrutórios deverão ser entregues também em suporte informático (CD ou DVD) sendo as peças escritas em formato PDF, e as peças desenhadas em formato DWF.

3 — O levantamento topográfico e a implantação da obra deverão ser entregues em suporte informático ligado à rede geodésica nacional (DATUM 73).

Artigo 6.º

Obras de ampliação, alteração ou reconstrução

1 -Os projectos para obras de ampliação, alteração ou reconstrução de edificações deverão incluir as seguintes peças desenhadas e nas cores convencionadas:

a) Desenhos da edificação existente;

b) Fotografia do existente;

c) Desenhos onde se representem as partes da edificação a conservar (a tinta preta), a construir (a tinta vermelha) e a demolir (a tinta amarela);

d) Desenhos finais do edifício.

2- Todos os projectos de arquitectura e especialidades deverão ser entregues em duplicado e, quando haja lugar a consultas externas, acompanhadas das cópias necessárias para o efeito.

Artigo 7.º

Propriedade horizontal

Quando o requerente pretender que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, o pedido de licenciamento deve ainda incluir, em duplicado:

a) A demonstração do preenchimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 1414º a 1438.º -A do Código Civil;

b) A discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e das partes comuns, de forma a ficarem devidamente individualizadas;

c) O valor relativo da cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem do valor total do prédio;

d) Os demais elementos que o requerente considere necessários para a constituição do edifício em propriedade horizontal;

e) Plantas da divisão pretendida com a indicação das fracções e áreas comuns com cor diferente.

Artigo 8.º

Destaques

1 — O pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque deve ser formulado através de requerimento contendo a identificação do requerente, descrição do prédio objecto

de destaque, da parcela a destacar e da parcela sobrante e identificação do correspondente processo de obras, se existir, acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido;

b) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira faculdade de realização da operação;

c) Planta de localização à escala 1/25000, 1/2000 ou 1/1000;

d) Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes dos PMOT's vigentes nessa área;

e) Quando o destaque incida em áreas situadas fora dos perímetros urbanos, deverá ser apresentado declaração de entidade credenciada, que classifique o tipo de terreno, de forma a permitir a apreciação da unidade mínima de cultura nos termos da lei;

f) Planta topográfica 1/2000 ou 1/500, ligada à rede geodésica nacional (DATUM 73) a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer da parcela a destacar, devidamente cotada, bem como indicar as respectivas confrontações, acompanhada de quadro indicativo das áreas resultantes do destaque (cobertas e descobertas);

g) Quadro síntese de ambas as parcelas com a identificação da superfície coberta, usos e parâmetros urbanísticos.

2 — Da planta referida na alínea *e*) do número anterior deve também ser entregue um exemplar em suporte informático (CD ou DVD) no formato DWF.

Artigo 9.º

Dispensa de discussão pública

1- São dispensadas de discussão pública, por não se considerarem de significativa relevância urbanística, designadamente, as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 0,5 Ha;

b) 25 Fogos;

c) 5 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

2- Nos casos de realização de discussão pública, esta decorrerá por um prazo de 15 dias.

Artigo 10º

Alterações à licença de operação de loteamento

1 – A notificação aos restantes proprietários de lotes inseridos no loteamento a alterar, nos termos definidos no nº 3 do artigo 27º do RJUE, pode ser substituída pela entrega pelo requerente de declarações escritas dos proprietários dos lotes, desde que a declaração venha acompanhada pela certidão da descrição predial respectiva e contenha todas as seguintes referências expressas :

a) indicação da alteração pretendida;
b) identificação do proprietário e do lote;
c) manifestação inequívoca de autorização quanto à alteração pretendida e assinatura do proprietário

Artigo 11.º

Prazos máximos de execução das obras sujeitas a comunicação prévia

1 — Os prazos de execução das obras de edificação, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do RJUE, têm os seguintes limites, prorrogáveis nos termos previstos no RJUE :

a) Área de construção igual ou inferior a 300 m² – dois anos;

b) Área de construção superior a 300 m² – três anos.

2 — O prazo máximo de execução das obras de urbanização previstas no n.º 2 do artigo 53.º do RJUE é de 3 três anos.

CAPÍTULO III

Cedências e compensações

Artigo 12.°

Cedências de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra -estruturas viárias e equipamentos.

1 — Os pedidos de licença ou comunicação prévia de loteamentos e suas alterações, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra -estruturas viárias e equipamentos.

2 — Os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas de terreno para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra -estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio público municipal.

3 — O disposto no número anterior é ainda aplicável ao licenciamento ou comunicação prévia de operações urbanísticas geradoras de impacte semelhante a um loteamento.

4 — As cedências, quando aplicáveis, dependerão da solução de desenho urbano a adoptar, assim como de outros condicionamentos de natureza urbanística.

5 — O dimensionamento mínimo das parcelas a ceder ao município, destinado a estacionamento, é o estabelecido na legislação aplicável para os usos respectivos.

6 — A Câmara Municipal, por decisão fundamentada, poderá exigir lugares de estacionamento em número superior ao definido anteriormente, de forma a garantir a fluidez do tráfego, a circulação pedonal e o estacionamento público.

7 — Na impossibilidade de cedência de lugares de estacionamento e desde que se garanta a fluidez do tráfego e a circulação pedonal, e não se verifique uma sobrecarga nas infra -estruturas existentes, serão aceites compensações em numerário.

8 — Para o cálculo da compensação de lugares de estacionamento considera -se um lugar igual a 20 m2.

Artigo 13.º

Cedências de terrenos

1 — Aquando da emissão de alvará serão cedidos ao município:

a) Parcelas de terreno destinadas a infra -estruturas e pequenos espaços públicos que servem directamente o conjunto a edificar;

b) Parcelas de terreno destinadas a equipamento e zonas verdes de dimensão significativa.

2 — As parcelas definidas na alínea *a*) do n.º 1 resultam do desenho urbano adoptado, sendo cedidas gratuitamente e não contabilizadas para efeitos de dimensionamento das cedências.

3 — As parcelas incluídas na alínea *b*) do n.º 1, correspondem à cedência efectiva, sendo contabilizadas e comparadas com a cedência abstracta, calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos em plano municipal de ordenamento do território ou, na sua falta, na portaria aprovada pelos membros do governo.

4 — Caso se verifique que as áreas de cedência efectiva são inferiores às de cedência abstracta, haverá lugar a uma compensação, em numerário ou em espécie, calculada nos termos do n.º 2 do artigo 14.º.

Artigo 14.º

Compensações

1 — Se o prédio a lotear já estiver servido de infra -estruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público no referido prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município.

2 — O valor da compensação será determinado de acordo com a fórmula constante no Regulamento de Taxas Municipais.

3 — A compensação será paga preferencialmente em numerário, só sendo admitida a compensação em espécie quando tal se mostre conveniente para a prossecução do interesse público.

5 — Sendo admitida, a compensação em espécie será acordada entre o interessado e a Câmara Municipal.

8 — Quando a compensação for paga através da cedência de lotes ou parcelas de terreno, estas integram -se no domínio privado do município e destinam -se a permitir uma correcta gestão dos solos.

CAPÍTULO IV

Condições de execução e segurança das obras

Artigo 15.º

Segurança em obras

Na execução da obra, instalação e funcionamento do respectivo estaleiro, designadamente na montagem de andaimes, deverão ser observadas as normas legais e regulamentares definidas em legislação específica sobre segurança e higiene no trabalho, cabendo ao técnico responsável velar pelo seu cumprimento.

Artigo 16.º

Ocupação da via Pública

1 — A ocupação da via pública com andaimes, materiais para obras ou entulhos delas resultantes está sujeita a licença municipal e ao pagamento de taxa prevista no Regulamento de Taxas Municipais.

2 — Na execução das obras, devem ser adoptadas medidas que permitam, sempre que possível, a circulação de peões e veículos na via pública em condições de segurança e comodidade.

Artigo 17.º

Tapumes e Balizas

1 — Em todas as obras de construção nova, reconstrução ou reparação confinantes com a via pública é obrigatória a construção de tapumes.

2 — Os tapumes ou resguardos são executados em chapa quinada lacada na face exterior ou painéis de rede revestidos, com a altura uniforme mínima de 2 m e tapa -juntas sobrepostas e manter -se sempre em bom estado de conservação e limpeza.

3 — Sempre que a ocupação implique a anulação de parte do passeio deve ser criado um corredor balizado para a circulação de peões protegido superiormente quando a obra o justifique.

4 — Fora do tapume não é permitida a colocação de gruas ou guindastes, amassadouros, ou fazer depósito de materiais ou entulhos.

5 — Nas obras que marginem com a via pública e para as quais não seja possível a colocação de tapumes ou andaimes, é obrigatória a colocação de balizas, pintadas com riscas transversais, vermelhas e brancas, de comprimento não inferior a 2 m, obliquamente encostadas da rua para a parede e devidamente seguras.

6 — As referidas balizas devem ser, no mínimo, em número de duas e distanciadas entre si, no máximo, 10 m.

7 — As obras por qualquer circunstância interrompidas, os edifícios em ruína ou com mau aspecto, os destinados a demolição e os terrenos aguardando construção, incorporados entre construções existentes, dentro das povoações, deverão ser protegidos por tapumes, que obedecerão aos requisitos referidos no presente artigo.

Artigo 18.º

Amassadouros e entulhos

1 — É proibido fazer amassadouros directamente sobre o pavimento, na via pública.

2 — A condução dos entulhos e materiais a que se refere o corpo deste artigo deverá ser feita de forma que não sujem os arruamentos do percurso.

3 — Os estaleiros de obras deverão ser providos de sistemas para lavagem dos veículos, betoneiras, outros equipamentos e ferramentas, de tal forma que os resíduos não sejam encaminhados para a rede de saneamento público nem para a via pública.

4 — Quando a execução das obras provoque entulhos que devam ser lançados do alto, esta operação deverá ser realizada por meio de condutas fechadas, directamente para um depósito igualmente fechado

5 — A gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou derrocadas (RCD) deverá obedecer ao previsto em legislação aplicável.

CAPÍTULO V

Disposições específicas sobre a urbanização e edificação quanto à sua inserção urbana e paisagística

Artigo 19.º

Inserção Urbana e Paisagística

Os projectos das operações urbanísticas deverão ser delineados de forma a salvaguardar a sua correcta inserção no ambiente urbano ou na sua envolvente paisagística, no respeito dos valores ambientais e patrimoniais em presença, contribuindo para a sua valorização estética designadamente pela adequação da sua volumetria e linguagem arquitectónica, respeito pelas cérceas dominantes, alinhamentos consolidados e definições de materiais e cores.

Artigo 20.º

Qualidade dos materiais

1 - Todos os materiais a utilizar nas obras devem satisfazer as condições exigidas pelo fim a que se destinam.

2 - A Câmara Municipal pode exigir ao proprietário da obra e por conta deste, a realização dos ensaios que julgue necessários para a avaliação da qualidade dos materiais.

Artigo 21.º

Condições estéticas das edificações

1 — Sem prejuízo do que estiver em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou alvará de loteamento urbano, no que for designadamente aplicável, deverão as edificações obedecer às seguintes condições estéticas:

a) As coberturas das edificações serão, em princípio, em forma de telhado, revestidas com telha cerâmica de cor natural ou envelhecida, devendo, outras soluções, serem previamente justificadas em sede de projecto de arquitectura;

b) A inclinação das coberturas das edificações não poderá exceder os 30 % (0.30 por metro)

c) Duas águas opostas deverão ter cumeeira comum, impedindo que as águas fiquem desencontradas;

d) A cércea máxima admitida é a prevista no Plano Director Municipal de Redondo

f) A utilização de materiais cerâmicos nas fachadas deverá estar em conformidade com o desenho de acabamentos exteriores e ser previamente acordado com os serviços técnicos;

g) As fachadas de todas as edificações a licenciar devem ser pintadas ou caiadas, subordinando -se à utilização de cores que mantenham o equilíbrio cromático da área em que se inserem.

2 - O disposto no número anterior aplica -se integralmente às obras de conservação, reconstrução ou transformação de construções existentes.

Artigo 22.º

Condições urbanísticas

1 — Sem prejuízo do previsto em plano municipal de ordenamento do território ou alvará de loteamento urbano, deverão as edificações obedecer às seguintes condições urbanísticas:

a) Os alinhamentos das construções seguirão a tendência das construções vizinhas adjacentes imediatas, salvaguardando -se contudo as situações previstas para a circulação de veículos, peões e estacionamento;

b) O alinhamento terá como referência o Plano Marginal da Construção em relação ao limite fronteiro do lote;

c) Dentro do perímetro urbano, os muros confinantes com a via pública, não poderão apresentar uma altura superior a 1.20m. Acima desta altura só poderão ser aceites outras soluções, desde que encimadas por gradeamento ou sebes vivas, até à altura máxima de 2.00m. Os muros divisórios poderão ir até aos 2m de altura.

d) Os materiais e as cores a aplicar deverão ser idênticos aos da construção existente no lote, devendo procurar -se a integração harmónica no conjunto dos muros vizinhos adjacentes;

e) Não é permitida a ocupação de logradouros ou pátios que possam prejudicar as condições de segurança, salubridade, ou outras do próprio edifício;

f) As construções nos logradouros de lotes habitacionais não poderão apresentar uma altura superior a 3.50 m em todos os seus pontos nem ocupar mais de 50 % da área do logradouro, deverão encostar -se, sempre que possível, a uma das confrontações na sua maior extensão,
na continuidade da construção existente;

g) Sempre que a sua dimensão o permita, os logradouros deverão ter uma área permeabilizada mínima de 25 % da área total do lote.

h) Fora da zona urbana, a título excepcional e devidamente fundamentado, podem ser autorizados armazéns, para a actividade agrícola ou afins, com mais de 3,5 m de altura e de acordo com os índices estabelecidos no PDM.

2 — Sem prejuízo do que estiver definido em plano municipal de ordenamento do território ou alvará de loteamento, deverão as operações urbanísticas prever um passeio com a largura mínima de 2,25 m e respeitar as demais determinações técnicas estabelecidas no Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

3 — Os depósitos de gás, quando existirem, deverão, preferencialmente, ser enterrados, de forma a garantir a sua adequada e ajustada inserção urbana.

Artigo 23.º

Elementos salientes sobre a via pública

Está sujeita a aprovação e licenciamento da Câmara Municipal a colocação de quaisquer elementos salientes no perímetro dos edifícios sobre a via pública, nomeadamente de tabuletas, candeeiros e anúncios.

Artigo 24.º

Vão em pisos térreos

Nas frontarias dos pavimentos térreos sobre a via pública não é permitida a construção de:

a) Janelas ou portas, abrindo para fora, excepto nos casos previstos na lei;

b) Janelas com grades salientes ou varandas.

Artigo 25.º

Espaços Verdes

1 — Os espaços verdes que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia de loteamento, ou de construção de edifícios com impacte semelhante a uma operação de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, deverão ser objecto de projecto específico de arquitectura paisagista, enquadrado pelas disposições do RJUE e pelas disposições gerais seguintes.

2 — No que se refere à localização e ao dimensionamento dos espaços verdes, devem ser observadas as seguintes determinações:

a) A localização do espaço verde deverá ter como base as características biofísicas do terreno e não resultar do aproveitamento de espaços residuais ou sobrantes das áreas dos lotes;

b) De forma a garantir a permeabilidade do solo deverão privilegiar-se as zonas de cota mais baixa, sujeitas a acumulação de águas, para a implantação do espaço verde;

c) Sempre que os terrenos a lotear sejam atravessados ou confinantes com linhas de água deve o projecto de espaços exteriores prever a sua integração e valorização paisagística;

d) Para além do especificado na legislação em vigor, as áreas globais afectadas a espaços verdes públicos devem, sempre que possível ser concentradas e com dimensões consideráveis em detrimento de espaços verdes de reduzida dimensão;

e) Deverá sempre que possível existir um pólo estruturante constituído em jardim de bairro, ou tipologia idêntica, devidamente equipado, que detenha mais de 30 % da área total;

f) Os canteiros individuais deverão sempre que possível apresentar formas adequadas à sua conveniente manutenção e ter dimensões superiores a 80.00 m2 e em que a sua largura seja igual ou superior a 2.00 m;

g) As áreas de percurso pedonal, pracetas, locais de estadia, e zonas de lazer e recreio tais como parques infantis, são considerados para o somatório da área verde global, desde que integradas nas áreas ajardinadas.

3 — Em relação ao material vegetal:

a) Deverão ser utilizadas as espécies da flora da região que têm mais possibilidade de sucesso e menor necessidade de manutenção e que se adaptam melhor às condições edafo -climáticas presentes, sendo aceitáveis exóticas em situações de maior urbanidade e em que tal se justifique;

b) Não serão permitidas novas utilizações das espécies do género *Acacia* e outras espécies infestantes. Nas vias públicas e numa faixa de 25 m para além destas, de ambos os lados, é interdita a plantação das espécies arbóreas: *Populus* ssp, *Eucaliptus* ssp e *Salix Babylonia*. Em arruamentos e zonas de carácter urbano não será permitida a utilização de algumas espécies do género *Populus, Platanus* assim como as espécies *Gleditsia triacanthus* e *Catalpa* sp. Da mesma forma não será permitida a utilização de espécies consideradas venenosas, em situações que coloquem em perigo a vida das pessoas. No que se encontra omisso deve ser alvo de enquadramento do Decreto –Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro e restante Legislação em vigor.

c) Deverá ser garantido o total revestimento vegetal do solo, devendo para tal recorrer -se preferencialmente ao uso de prados e relvados em detrimento da utilização extensiva de herbáceas anuais e bienais, devendo resumir -se as herbáceas em geral a situações pontuais ou em que se justifique.

d) Sempre que as dimensões dos passeios, a implantação dos edifícios e fachadas o permitam, deverão ser plantadas árvores em alinhamentos ao longo dos passeios e nas zonas de estacionamento, de espécies adequadas a esse fim, em caldeiras com largura mínima de 1.00 m e área mínima de 1 m^2;

e)As árvores deverão vir do viveiro com a flecha intacta e em bom estado fitossanitário, tal como a restante vegetação a plantar.

4 — Relativamente aos sistemas de rega:

a) É obrigatória a instalação em todas as áreas plantadas de um sistema de rega, escamoteável, anti - vandalismo, devidamente adaptado às condições do espaço a regar e compatível com o sistema actualmente aplicado pela autarquia.

b) A instalação da rede de rega automatizada não dispensa a existência de bocas de rega para eventual rega à mangueira em situações de emergência.

5 — No que se refere a percursos pedonais, mobiliário urbano e equipamentos:

a) A rede de percursos deve ser hierarquizada e os caminhos em espaços plantados deverão ter a largura mínima de 2.25 m em áreas iguais ou superiores a 200 m^2 desde que a largura não seja inferior a 12.50 m e 1.20 m em áreas inferiores a 200 m^2 desde que a largura seja superior a 5.20 m;

b) O mobiliário ou equipamento urbano nas áreas de espaços verdes devem ser por norma de modelos utilizados no concelho. Em casos que assim o justifiquem poderão ser escolhidos novos modelos desde que aprovados pelos serviços técnicos responsáveis pela sua manutenção.

Artigo 26.º

Resíduos sólidos urbanos

1 — Nos projectos de operações de loteamento deverão ser previstos espaços destinados aos contentores de resíduos sólidos urbanos, convenientemente distribuídos e situados em vias de fácil acesso e manobra para as viaturas de recolha.

2 — Deverão igualmente ser contemplados, conjuntos de ecopontos iguais ou semelhantes aos existentes na área do município.

Artigo 27.º

Sinalização e estacionamento automóvel

1 — Nas operações de loteamento, caberá ao promotor a colocação de sinalização rodoviária vertical e horizontal, em conformidade com a planta previamente aprovada e acordada com os serviços técnicos do município.

2 — Os projectos das operações de loteamento, obras de construção nova, obras de alteração, obras de ampliação ou alterações de uso, deverão prever os lugares de estacionamento exigíveis de acordo com as disposições dos PMOT's vigentes, do alvará de loteamento quando existente, ou de outras normas legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Os acessos aos lugares de parqueamento devem ser devidamente assegurados, sem prejuízo dos seus lugares confinantes.

4 — No caso de o estacionamento se situar em cave, deve o pé — direito mínimo ser de 2,20 m, não sendo de admissível que a altura livre do chão às vigas ou a outros elementos seja inferior aquela altura.

5 — As rampas de acesso ao parqueamento não devem normalmente ter uma inclinação superior a 20 % e uma largura inferior a 3,00 m, devendo nos casos de desenvolvimento em curva estar assegurado um raio de giro de 4,00 m ao eixo.

6 — Quando o estacionamento se defina em cave do edifício destinado a outros usos, deve ficar assegurado o acesso para os condóminos por escada ou elevador, no caso deste existir, para além da rampa de acesso de viaturas, respeitando-se o disposto na legislação aplicável às acessibilidades.

7 — Na apresentação dos projectos, devem ser indicados claramente os lugares de estacionamento e todos os elementos construtivos (acessos e estrutura) que possam condicionar a funcionalidade do parqueamento.

Artigo 28.º

Alterações de fachada

1 — Não serão permitidas, nas fachadas dos edifícios, a execução de marquises ou varandas fechadas, por estruturas fixas ou amovíveis, entendidas estas, como espaços envidraçados, fechados na totalidade ou parcialmente, que prejudiquem a leitura estética do edifício, a composição das fachadas e a sua homogeneidade, designadamente no que respeita à uniformidade de materiais, cores e volumes.

2 — Não será permitida a instalação de equipamentos, de instalações mecânicas, de climatização ou de telecomunicações, no exterior de edifícios que penalizem as qualidades espacio -formais do conjunto ou a leitura dos elementos arquitectónicos. No que respeita aos sistemas de climatização, deverá a drenagem dos esgotos condensados ser encaminhada até ao solo.

3 — Sempre que sejam colocadas telas isolantes exteriores com revestimento de alumínio em empenas de edifícios, as mesmas terão que ser pintadas.

Artigo 29.º

Publicidade em edifícios

1 — Os projectos para edificações com uso comercial, de serviços, industrial, ou armazém, deverão prever, de forma integrada, espaço próprio para colocação de eventual publicidade exterior,

salvaguardando as qualidades espacio -formais do conjunto e a inexistência de impactos visuais negativos.

2 — A instalação de dispositivos publicitários está sujeita a licenciamento específico.

Artigo 30.º

Toponímia

Nas operações de loteamento, o respectivo processo deve ser instruído com uma planta que englobe a totalidade dos elementos constituintes da mesma e na qual se indiquem os diversos arruamentos e espaços públicos, assim como os respectivos números de polícia e ou lotes.

Artigo 31.º

Instalação de estabelecimentos de bebidas

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, a área de proibição de instalação de estabelecimentos de bebidas onde se vendam bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento ou fora dele, abrange um raio de 50 m relativamente à entrada das escolas do ensino básico e secundário.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e complementares

Artigo 32.º

Contra -ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, bem como das contra -ordenações fixadas no artigo 98.º e das sanções acessórias previstas no artigo 99.º do RJUE, constitui ainda contra-ordenação, punível com coima de € 100 (cem euros) a € 4000 (quatro mil), no caso da pessoa singular, ou até € 40 000 (quarenta mil euros), no caso de pessoa colectiva, a violação do disposto nos artigos 17.º e 18.º do presente regulamento.

2 — A tentativa e negligência são puníveis.

3 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra -ordenação, designar o instrutor e para aplicar as coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos membros da Câmara.

Artigo 33.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n. ° 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 35.°

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram –se revogadas todas as disposições, aprovadas pelo município, em data anterior à aprovação do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

de de 20... — O Presidente da Câmara,